



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Órgão criado pela Lei Municipal Nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XX - Nº 2257 - CADERNO ÚNICO

PARNAÍBA - PIAUÍ - QUARTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2018

SUMÁRIO

PORTARIA	pág. 01
EDITAL DO CONCURSO SESA	pág. 01
EDITAL DO SELETIVO SESA	pág. 13
ATA EXTRATO PARCIAL	pág. 21
TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO	pág. 22
ERRATA	pág. 24

PORTARIA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DA CHEFIA DE GABINETE



PORTARIA Nº 002/2018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre destituição da função
Tomador de Suprimento de Fundos da
SECGAB.

O SECRETÁRIO DA CHEFIA DE GABINETE, ISRAEL JOSÉ NUNES
CORREIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº
3.215/2017 de 27 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º Destituir o servidor comissionado MATHEUS DE ARAÚJO LIMA,
portador do CPF nº 059.379.033-23 e do RG nº 347284523, da função de
Tomador de Suprimento de Fundos da Secretaria da Chefia de Gabinete –
SECGAB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Parnaíba (PI), 19 de dezembro de 2018.

ISRAEL JOSÉ NUNES CORREIA
Secretário da Chefia de Gabinete



MEIO AMBIENTE
**A PRESERVAÇÃO
DA NATUREZA É
RESPONSABILIDADE
DE TODOS**



**DOE SANGUE
DOE VIDA**



EDITAL DO CONCURSO SESA



EDITAL Nº 01/2018 – SESA CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, por intermédio da
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESA, torna pública a realização de concurso
público para provimento de cargos e formação de cadastro reserva, nos termos da
Constituição Federal; da Lei Orgânica do Município; da Lei Municipal nº 3.266, de 06 de
junho de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 3.298, de 11 de setembro de 2018, e
pela Lei Municipal nº 3.326, de 12 de dezembro de 2018; e mediante as condições
estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso público regido por este Edital, pelos diplomas legais e
regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao
preenchimento de vagas no quadro de pessoal do município de Parnaíba, e
será executado sob a responsabilidade do Instituto Legatus, contratado nos
termos da Lei nº 8.666/93.
- 1.2. Os candidatos aprovados e nomeados estarão subordinados ao regime
administrativo, conforme a legislação municipal.
- 1.3. Não havendo candidatos aprovados para o preenchimento de todas as vagas
oferecidas, o Edital poderá ser reaberto para o provimento das vagas
remanescentes.
- 1.4. Os membros da Comissão Organizadora do Concurso Público e funcionários do
Instituto Legatus, bem como seus parentes até o 3º grau, não poderão
participar do certame, sob pena de exclusão a qualquer tempo, sem
devolução da taxa de inscrição.
- 1.5. Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente
fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação, a
qual deverá ser protocolada junto à Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI,
situada na Rua Itaúna, 1434, Pindorama, CEP 64.215-320, em Parnaíba-PI.
- 1.6. Quaisquer esclarecimentos sobre o edital deverão preferencialmente ser
obtidos por meio de formulário de contato disponível no endereço eletrônico
www.institutolegatus.com.br.

- 1 -

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1. Todos os candidatos serão submetidos à prova escrita objetiva, de caráter
eliminatório e classificatório.
- 2.2. Os candidatos aos cargos de nível superior serão ainda submetidos à avaliação
de títulos, de caráter classificatório.
- 2.3. A prova escrita objetiva será realizada no município de Parnaíba-PI.
- 2.4. Todos os horários definidos neste Edital, seus anexos e comunicados oficiais
têm como referência o horário oficial do município de Parnaíba-PI.

3. DOS CARGOS

- 3.1. A denominação dos cargos, a quantidade de vagas, os requisitos de
escolaridade, a remuneração e a carga horária semanal de trabalho estão
estabelecidos nas tabelas a seguir:

TABELA 1
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CÓD	CARGO	VAGAS ¹	VAGAS PD ²	REMUNERAÇÃO BÁSICA	REQUISITOS NECESSÁRIOS (ESCOLARIDADE MÍNIMA)	CH
1.	Enfermeiro	18 + CR	2	R\$ 3.162,64	Curso Superior Completo em Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC, com Registro no Órgão de Classe Competente.	40h
37	Enfermeiro – Urgência e Emergência	10 + CR	1	R\$ 1.566,24	Curso Superior Completo em Enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC, com Registro no Órgão de Classe Competente.	24h
2.	Cirurgião Dentista Plantonista	01 + CR	1	R\$ 1.800,00	Curso Superior Completo em Odontologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC, com Registro no Órgão de Classe Competente.	12h
36	Dentista	10 + CR	1	R\$ 3.162,64	Curso Superior Completo em Odontologia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC, com Registro no Órgão de Classe Competente.	40h
3.	Médico	10 + CR	1	R\$ 5.319,85	Curso Superior Completo em Medicina, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC, com Registro no Órgão de Classe Competente.	40h
36.	Médico Plantonista	20 + CR	1	R\$ 3.156,63	Curso Superior Completo em Medicina, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC, com Registro no Órgão de Classe Competente.	24h

¹ Número de vagas, incluindo-se a reserva para pessoas com deficiência.

² Reserva de vagas para pessoas com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no item 6 deste
Edital.

- 2 -

EDITAL DO CONCURSO SESA

				Medicina, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação-MEC, com Registro no Órgão de Classe Competente.	
4.	Médico Cirurgião Vascular	01 + CR	-	R\$ 4.097,65	20h
5.	Médico Alergologista	01 + CR	-	R\$ 4.097,65	20h
6.	Médico Cirurgião Geral	01 + CR	-	R\$ 4.097,65	20h
7.	Médico Pneumologista	01 + CR	-	R\$ 4.097,65	20h
8.	Médico Nefrologista	01 + CR	-	R\$ 4.097,65	20h
9.	Médico Geriatra	01 + CR	-	R\$ 4.097,65	20h
10.	Médico Neuropediatra	02 + CR	-	R\$ 4.097,65	20h
11.	Médico Neurologista	01 + CR	-	R\$ 4.097,65	20h
12.	Médico Ecocardiografista	01 + CR	-	R\$ 4.097,65	20h

- 3 -

Assinatura

				especialista em ecocardiografia, com Registro no Órgão de Classe Competente	
13.	Médico Mastologista	02 + CR	-	R\$ 4.097,65	20h
14.	Médico Infectologista	01 + CR	-	R\$ 4.097,65	20h
15.	Médico Clínico Geral	01 + CR	-	R\$ 4.097,65	20h
16.	Médico Psiquiatra	03 + CR	-	R\$ 4.097,65	20h
17.	Médico Auditor	02 + CR	-	R\$ 5.319,85	40h
18.	Médico Endocrinologista	01 + CR	-	R\$ 4.097,65	20h
19.	Médico Dermatologista	02 + CR	-	R\$ 4.097,65	20h
20.	Médico Ginecologista	01 + CR	-	R\$ 4.097,65	20h
21.	Médico	01 + CR	-	R\$ 4.097,65	20h

- 4 -

Assinatura

	Otorrinolaringologista			de ensino reconhecida pelo MEC, residência médica ou título de especialista em otorrinolaringologia, com Registro no Órgão de Classe Competente	
22.	Médico Cardiologista	01 + CR	-	R\$ 4.097,65	20h
23.	Médico Ortopedista	01 + CR	-	R\$ 4.097,65	20h
24.	Médico Oftalmologista	01 + CR	-	R\$ 4.097,65	20h
25.	Médico Pediatra	01 + CR	-	R\$ 4.097,65	20h
26.	Médico Urologista	01 + CR	-	R\$ 4.097,65	20h
27.	Médico Gastroenterologista	01 + CR	-	R\$ 4.097,65	20h

TABELA II

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

COD	CARGO	VAGAS ³	VAGAS PD ⁴	VENCIMENTO BÁSICO	REQUISITOS NECESSÁRIOS (ESCOLARIDADE MÍNIMA)	CH
28.	Técnico em Enfermagem	14 + CR	1	R\$ 980,80	Ensino Médio Completo, curso técnico em enfermagem, com Registro no Órgão de Classe Competente	40h
38	Técnico em Enfermagem	10 + CR	1	R\$ 980,80	Ensino Médio Completo, curso técnico em enfermagem, com Registro no Órgão de Classe Competente	30h

³ Número de vagas, incluindo-se a reserva para pessoas com deficiência.⁴ Reserva de vagas para pessoas com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Item 6 deste Edital.

- 5 -

Assinatura

	Urgência e Emergência				Competente	
29.	Técnico em Saúde Bucal	01 + CR	-	R\$ 980,80	Ensino Médio Completo, curso técnico em saúde bucal, com Registro no Órgão de Classe Competente	40h
30.	Agente Administrativo	12 + CR	1	R\$ 988,00	Ensino Médio Completo	40h
31.	Auxiliar de Farmácia	06 + CR	-	R\$ 954,00	Ensino Médio Completo, curso de auxiliar de farmácia	40h
32.	Digitador	01 + CR	-	R\$ 954,00	Ensino Médio Completo, curso básico de informática.	40h

TABELA III

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

COD	CARGO	VAGAS ⁵	VAGAS PD ⁶	VENCIMENTO BÁSICO	REQUISITOS NECESSÁRIOS (ESCOLARIDADE MÍNIMA)	CH
33.	Auxiliar de Serviços Gerais	10 + CR	1	R\$ 954,00	Ensino Fundamental Completo	40h
34.	Vigia	50 + CR	-	R\$ 954,00	Ensino Fundamental Completo	40h
35.	Maquieiro	08 + CR	-	R\$ 954,00	Ensino Fundamental Completo	40h

3.2. Nos termos do art. 6º da Lei nº 3.266/2018, os vencimentos básicos estabelecidos nas Tabelas I, II e III podem ser objeto de eventuais aditamentos ou acréscimos, como gratificações, adicionais ou incentivos, a critério discricionário da Administração, e em virtude de programas de ordem federal, estadual ou municipal, vedada, a qualquer tempo, a incorporação dos respectivos valores aos vencimentos básicos.

3.3. Os cargos serão lotados na Secretaria de Saúde.

3.4. As atribuições dos cargos são aquelas definidas no Anexo III deste Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

4.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

- ter sido aprovado e classificado no concurso público na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
- ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- estar em gozo dos direitos políticos e civis;

⁵ Número de vagas, incluindo-se a reserva para pessoas com deficiência.⁶ Reserva de vagas para pessoas com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Item 6 deste Edital.

- 6 -

Assinatura

EDITAL DO CONCURSO SESA

- e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
 - f) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - g) não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer dos órgãos da Administração Pública direta ou indiretamente, bem como não receber proventos de aposentadoria que não sejam acumuláveis quando em atividade, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação;
 - h) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e, se casado(a), a do cônjuge;
 - i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - j) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, ou, na sua falta, certidão de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, quando os requisitos necessários para o exercício do cargo assim o exigirem;
 - k) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
 - l) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, fato que pode ser apurado por equipe de avaliação multiprofissional a ser designada pela Prefeitura Municipal.
- 4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No ato da nomeação, todos os requisitos especificados no subitem 4.1 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original ou cópia autenticada.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições para o concurso público encontrar-se-ão reabertas no período de **20 de dezembro de 2018 a 21 de janeiro de 2019**, e terão os seguintes valores:
- a) R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de nível médio e de nível fundamental;
 - b) R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para os cargos de enfermeiro, cirurgião dentista, enfermeiro – urgência e emergência e dentista;
 - c) R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os cargos de médico.

5.1.1. O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional a critério da Prefeitura Municipal de Parnaíba e/ou do Instituto Legatus.

5.1.2. A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.institutolegatus.com.br.

5.2. Será admitida inscrição para apenas um cargo.

5.3. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, observando o seguinte:

- a) acessar o citado endereço eletrônico a partir das 10h00min do dia 20 de dezembro de 2018 até as 23h59min do dia 21 de janeiro de 2019;
- b) clicar no ícone "Inscrições Online", selecionar o concurso público no qual deseja se inscrever, digitar seu CPF e clicar em "Inscrição";
- c) preencher integral e corretamente a ficha de inscrição com os seus dados pessoais e clicar no ícone "Finalizar Inscrição".
- d) o envio do requerimento de inscrição gerará, automaticamente, o boleto bancário relativo à taxa de inscrição, que deverá ser impresso pelo candidato.
- e) Efetuar o pagamento, até o primeiro dia útil após o encerramento do prazo de inscrição, do boleto referente à taxa de inscrição, em espécie ou por meio eletrônico.

5.4. Antes de confirmar sua inscrição, o candidato deverá conferir seus dados. Caso verifique, posteriormente, qualquer incorreção em seus dados, ele deverá solicitar a retificação por meio do "Formulário de Contato" disponível no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, onde deverá informar seu nome completo, CPF, e-mail, telefone e o dado a ser corrigido.

5.4.1. Não serão aceitas, sob hipótese alguma, solicitações de alteração de opção de cargo.

5.4.2. Caso o candidato deseje concorrer a um cargo distinto daquele para o qual se inscreveu anteriormente, deverá fazer uma nova inscrição.

5.5. A Prefeitura Municipal de Parnaíba e o Instituto Legatus não se responsabilizam por Requerimentos de Inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.6. Todos os candidatos inscritos no período indicado no subitem 5.1 poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as 23h59min

- 8 -

do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site do Instituto Legatus.

- 5.6.1. O pagamento da taxa de inscrição após as 23h59min do primeiro dia útil após o prazo de encerramento das inscrições, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
- 5.6.2. Não será aceito, como comprovação do pagamento da taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 5.7. Em até 72h após o encerramento do período de inscrição, a confirmação da inscrição pelo candidato estará disponível no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, no link "Confirmação de Inscrição", disponível na página inicial do site.
- 5.8. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 5.9. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso público.
- 5.10. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 5.11. A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 5.12. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, ou ainda o descumprimento de normas deste edital.
- 5.13. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Administração Pública, descontadas as tarifas bancárias.
- 5.14. O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato até o encerramento do concurso público.
- 5.15. Não haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição, salvo para o candidato que comprovadamente não dispuser de recursos para efetuar o pagamento, devendo este efetuar o procedimento descrito no subitem 5.3 e, em seguida, entregar no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Itaúna, 1434, bairro Pindorama, em Parnaíba-PI, ou enviar via Correios, impreterivelmente, até o dia 04/01/2019 (última data para entrega ou postagem) ao INSTITUTO LEGATUS, com os seguintes dizeres:

CONCURSO SESA PARNAÍBA – ISENÇÃO – Avenida Senador Área Leão, 3735 – Morada do Sol – Teresina-PI, CEP 64055-265, a seguinte documentação:

- a) Formulário disponível no Anexo IV, devidamente preenchido, onde deverá informar nome completo, nome da mãe, CPF, cargo a que concorre, número de inscrição no concurso e Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- b) Cópia legível da Carteira de Trabalho (cópia da primeira página com os dados de identificação e cópia da página com a data de saída do emprego e da página subsequente em branco) ou declaração com fé pública por escrito, atestando estar desempregado;
- c) Cópia legível do documento de identificação, dentre os elencados no subitem 9.2 do presente edital;
- d) Cópia legível da declaração original de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, emitido pela Prefeitura Municipal do domicílio do candidato, preenchido e datado.

5.15.1. O Instituto Legatus consultará o Sistema de Isenção de Taxa de Concurso Público-SISTAC, do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.15.2. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que omitir informações e/ou torna-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentação; ou não observar a forma e os prazos estabelecidos no subitem 5.15.

5.15.3. A resposta acerca do pedido de isenção será disponibilizada no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, no prazo indicado no Cronograma do Concurso, no Anexo I, cabendo recurso em caso de indeferimento.

5.15.4. O candidato que não obtiver deferimento do respectivo pedido de isenção da taxa de inscrição, deverá consolidar sua inscrição, efetuando o pagamento do boleto bancário até o prazo indicado no subitem 5.3, "e".

5.15.5. Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição no Concurso a que se refere este Edital.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 6.2. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é

- 9 -

- 10 -

EDITAL DO CONCURSO SESA

assegurado o direito de inscrição no concurso público. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do concurso público, sendo reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento), em face da classificação obtida, aos candidatos com deficiência.

- 6.1.1. Do total de vagas para o cargo, e das nomeações a serem feitas durante o prazo de validade do concurso público, além daquelas vagas apontadas nas Tabelas I, II e III, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoa com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 6.1.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia simples) até 11 de JANEIRO de 2019, impreterivelmente, via CARTA REGISTRADA ou SEDEX, para o INSTITUTO LEGATUS, com os seguintes dizeres: CONCURSO PÚBLICO - SESA PARNAÍBA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - Avenida Senador Área Leão, 3735 - Morada do Sol - Teresina-PI CEP 64055-265, ou ainda por meio de cópia digitalizada em formato PDF para o e-mail atendimento@institutolegatus.com.br, com os seguintes dizeres no campo "assunto": Laudo Concurso Parnaíba".
- 6.1.2.1. O laudo original será exigido pela Prefeitura Municipal de Parnaíba por ocasião da nomeação da pessoa com deficiência aprovada no certame.
- 6.1.3. Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo/especialidade.
- 6.2. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá também requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/99.
- 6.3. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br.
- 6.4. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido ao Instituto Legatus, por meio de formulário eletrônico ("Recursos") disponível no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br.

- 11 -

- 7.1.2. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.1.3. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 7.1.4. A Prefeitura Municipal de Parnaíba e o Instituto Legatus não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao Instituto Legatus. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 7.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. Ela deverá trazer um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.
- 7.2.1. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 7.2.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 7.2.3. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 7.3. Será divulgada no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
- 7.3.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de formulário eletrônico ("Recursos") disponível no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br.
- 7.4. De acordo com o subitem 7.1.1, portadores de doença infectocontagiosa que não tiverem comunicado o fato ao Instituto Legatus, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo por meio do correio eletrônico atendimento@institutolegatus.com.br tão logo a condição seja diagnosticada.
- 7.4.1. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
- 7.5. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar previamente ao Instituto Legatus acerca da situação, nos moldes do subitem 7.1 deste Edital.

- 13 -

- 6.5. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no concurso público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.
- 6.5.1. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o Instituto Legatus através do e-mail atendimento@institutolegatus.com.br, ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 6.1.2 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 6.6. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, poderão ser submetidos à avaliação de deficiência biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional da Prefeitura Municipal de Parnaíba, nos termos do art. 2º, § 1º e incisos da Lei nº 13.416/2015.
- 6.7. A classificação de candidatos na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 6.8. A publicação do resultado final do concurso público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, em ordem decrescente de classificação.
- 6.9. O grau de deficiência de que for portador o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

7. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 7.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do concurso público e, ainda, enviar até o dia 11 de JANEIRO de 2019, impreterivelmente, via CARTA REGISTRADA ou SEDEX, para a sede do INSTITUTO LEGATUS - CONCURSO PÚBLICO SESA PARNAÍBA - LAUDO MÉDICO - Avenida Senador Área Leão, 3735 - Morada do Sol - Teresina-PI - CEP 64055-265, ou ainda para o e-mail atendimento@institutolegatus.com.br, laudo médico (original ou cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.
- 7.1.1. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial por condição adquirida após a data indicada no subitem anterior, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (atendimento@institutolegatus.com.br), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido.

- 12 -

- 7.5.1. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

8. DA PROVA OBJETIVA

- 8.1. A prova escrita objetiva será realizada na data prevista de 10 DE MARÇO DE 2019.
- 8.2. Os locais e horários para realização da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, na data estipulada no Anexo I (Cronograma) deste Edital.
- 8.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 8.4. A Prova Escrita Objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com até 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.
- 8.5. As questões da prova escrita objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste edital.
- 8.6. O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões, o peso atribuído a cada disciplina e a exigência de acerto mínimo para todos os cargos de nível superior e médio:

TABELA IV				
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	PONTUAÇÃO PONDERADA PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Língua Portuguesa	10	2	20	Sem exigência
Raciocínio Lógico - Matemático	05	2	10	Sem exigência
Noções de Informática	05	2	10	Sem exigência
Conhecimentos Específicos e Locais	20	3	60	36 pontos

- 8.7. O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões, o peso atribuído a cada disciplina e a exigência de acerto mínimo para todos os cargos de nível fundamental:

TABELA V				
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	PONTUAÇÃO PONDERADA PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Língua Portuguesa	10	2	20	Sem exigência

- 14 -

EDITAL DO CONCURSO SESA

Raciocínio Lógico - Matemático	05	2	10	Sem exigência
Atualidades	05	2	10	Sem exigência
Conhecimentos Específicos e Locais	20	3	60	36 pontos

8.8. Os candidatos que não atingirem o número mínimo de acertos estabelecidos nas Tabelas IV e V, acima, serão considerados "não classificados" no concurso público e não terão classificação.

8.9. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

9. PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de quarenta e cinco minutos do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial do município de Parnaíba, munido de caneta esferográfica de tinta preta, em material transparente, do cartão de inscrição e do documento de identidade original.

9.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

9.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.2.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

9.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 9.2 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso público.

9.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

- 15 -

9.7.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, afixado em campo específico de sua Folha de Respostas.

9.7.2. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da prova da respectiva sala.

9.8. O candidato é responsável, ao receber a sua Folha de Respostas, pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição, cargo a que concorre e o número de seu documento de identidade.

9.8.1 Em caso de incorreção em qualquer um de seus dados, o candidato deverá informar ao Fiscal de Sala, que procederá ao registro da incorreção em formulário específico.

9.9. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta preta, na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

9.10. Será atribuída nota zero à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada.

9.11. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções da Folha de Respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.12. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9.13. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de telefone celular, tablet, fones de ouvido, relógio de qualquer tipo, máquinas calculadoras, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta ou de transmissão, inclusive códigos e/ou legislação.

9.14. Será eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando quaisquer dos itens mencionados no subitem anterior.

9.14.1 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelopes de segurança não-reutilizáveis, fornecidos pelo fiscal de aplicação, que deverão permanecer lacrados durante toda a

- 17 -

9.4.1. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.5. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade do concurso público, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

a) após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

b) Em caso de emergência médica, o candidato deverá comunicar o fato ao Fiscal, que poderá, excepcionalmente, autorizar a saída de sala do candidato, devidamente acompanhado;

c) somente após decorrida uma hora do início da prova, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva e sua Folha de Respostas ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova, sem levar o caderno de provas;

d) o candidato que insistir em sair da sala de prova antes do horário permitido, descumprindo o aqui disposto, será eliminado do concurso público, devendo o fiscal de sala proceder ao devido registro na Ata de Aplicação da Prova;

e) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter se retirado da mesma sem autorização;

f) o candidato somente poderá levar o Caderno de Questões trinta minutos antes do horário previsto para o término da prova.

9.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de aplicação de prova.

9.6.1. Se, por qualquer razão fortuita, o concurso público sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido aos candidatos do local afetado prazo adicional, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

9.6.2. Os candidatos afetados deverão permanecer no local de aplicação da prova. Durante o período em que os candidatos estiverem aguardando, será interrompido o tempo para realização da prova.

9.7. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento, a saída da sala de aplicação antes do horário permitido ou sem autorização do Fiscal implicará na eliminação automática do candidato.

9.7. O Instituto Legatus poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

- 16 -

realização das provas e somente poderão ser abertos após o candidato deixar o local de provas.

9.14.2 Será igualmente eliminado do concurso público o candidato que:

a) não comparecer ou chegar atrasado, independentemente do motivo alegado, nos locais de aplicação da prova objetiva;

b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

c) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação das provas, às autoridades presentes ou aos demais candidatos;

d) perturbar, de qualquer forma, a aplicação das provas objetivas;

e) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

h) ausentar-se do local da prova antes de decorridas uma hora do seu início;

i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões ou na Folha de Respostas;

j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;

k) não permitir a coleta de sua assinatura na lista de frequência;

l) não permitir ser submetido ao detector de metal, exceto de acordo com o disposto no subitem 6.5;

m) não permitir a coleta de sua impressão digital na folha de respostas;

n) deixar de assinar a lista de frequência ou a folha de respostas.

9.15. Para a segurança de todos os envolvidos no concurso público, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, seja verificada essa situação, o candidato deverá, sob pena de eliminação, dirigir-se, antes do início da aplicação da prova, à coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante "Termo de Acatelamento de Arma de Fogo", no qual preencherá os dados relativos ao armamento.

9.16. Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização da prova.

9.17. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.18. Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, sob pena de eliminação, entregar ao fiscal a sua Folha de Respostas, bem como o

- 18 -

EDITAL DO CONCURSO SESA

Caderno de Questões; este último ressalvado o disposto no subitem 9.5; alínea "f".

9.19. Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer na sala de aplicação da prova, sendo somente liberados após os três terem entregado o material utilizado, terem seus nomes registrados na Ata e estabelecidas suas respectivas assinaturas.

9.19.1. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais, nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso público, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

9.20. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público, sem prejuízo da adoção das medidas criminais cabíveis.

10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1. Os candidatos aos cargos cuja escolaridade exigida é a de nível superior serão submetidos à avaliação de títulos, de caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

10.2. Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos a cargos de nível superior que atingirem as pontuações mínimas estabelecidas na Tabela IV deste Edital, até o limite de 03 (três) vezes o número de vagas de ampla concorrência e de reservadas às pessoas com deficiência previsto para cada cargo.

10.2. Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos:

TABELA VI				
ITEM	TITULAÇÃO	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado; ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa.	01	4,0	4,0
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado; ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico	01	3,0	3,0

- 19 -

11.6. Formação CADASTRO RESERVA:

a) Para os cargos de níveis fundamental e médio: os candidatos classificados e não aprovados dentro da quantidade de vagas previstas nas Tabelas II e III.

b) Para os cargos de nível superior: os candidatos convocados para a avaliação de títulos.

11.6.1. Os candidatos que comporão o cadastro reserva podem ou não ser convocados para investidura dentro do período de validade do concurso público, conforme a necessidade, conveniência e a disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Parnaíba.

11.7. Os candidatos aprovados e classificados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais, obedecidos os critérios de desempate.

11.8. A divulgação do resultado preliminar e do resultado final das provas objetivas contemplará a relação dos candidatos classificados e aprovados.

11.8.1. Todos os candidatos poderão realizar consulta a seu "Resultado Individual" por meio de área específica disponível no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, onde estarão disponíveis suas notas em cada uma das disciplinas constantes da prova objetiva.

11.9. O Instituto Legatus disponibilizará consulta à imagem digitalizada da Folha de Respostas dos candidatos em seu site, no link "Resultado Individual", quando da divulgação do resultado preliminar das provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por pelo menos 60 dias corridos da data de sua publicação. Após esse prazo, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da Folha de Respostas.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate nas vagas, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- obtiver a maior nota no módulo de Conhecimentos Específicos e Locais da Prova Escrita Objetiva;
- obtiver a maior nota no módulo de Língua Portuguesa da Prova Escrita Objetiva;
- obtiver a maior nota no módulo de Raciocínio Lógico Matemático da Prova Escrita Objetiva;
- obtiver a maior nota no módulo de Noções de Informática da Prova Escrita Objetiva, quando houver;

- 21 -

Escolar e Ata de Defesa.				
3	Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas.	03	1,0	3,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				10,0

10.3. Os títulos deverão ser encaminhados conforme instruções a serem estabelecidas quando da publicação do Edital de Convocação para Prova de Títulos.

10.4. Os títulos deverão ser entregues na forma de cópias autenticadas em cartório, juntamente com os diplomas que comprovem a escolaridade mínima exigida para cada cargo.

10.5. Para a comprovação dos títulos relacionados nos itens 1 e 2 da Tabela VI, somente serão aceitos Diplomas devidamente registrados, expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC. No caso de Diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20.12.1996, e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.

10.6. Não serão aceitas declarações, históricos, certidões ou comprovantes de conclusão de disciplinas como títulos, tampouco certificados para os títulos relacionados nos itens 1 e 2 da Tabela VI.

10.7. Todo documento expedido em Língua Estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRO RESERVA

11.1. A Nota Final do candidato será a nota obtida na Prova Escrita Objetiva, adicionada da nota obtida na Avaliação de Títulos, quando houver.

11.2. A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no concurso público.

11.3. Será considerado **Classificado** o candidato que, cumulativamente:

- Atingir o número mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova objetiva;
- Atingir o número mínimo de 36 pontos nas questões de conhecimentos específicos;
- For convocado para a avaliação de títulos, nos termos do subitem 10.2, nos cargos cuja escolaridade exigida é a de nível superior.

11.4. O candidato que não atender aos requisitos do subitem 11.3 será considerado **não-classificado** no concurso público, não lhe sendo atribuída classificação final.

11.5. Será considerado **aprovado** o candidato classificado dentro do número de vagas previsto para cada cargo, conforme as Tabelas I, II e III.

- 20 -

f) obtiver a maior nota no módulo de Atualidades da Prova Escrita Objetiva, quando houver;

g) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

13. DOS RECURSOS

13.1. Será admitido recurso contra o Resultado dos Pedidos de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, contra o Resultado dos Pedidos de Inscrição como Pessoa com Deficiência, contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva e contra o Resultado da Avaliação de Títulos.

13.2. O candidato que desejar interpor recurso contra uma das etapas previstas no subitem anterior deverá fazê-lo dentro do prazo estabelecido no cronograma do concurso público, sob pena de preclusão.

13.3. Para apresentar recurso, o candidato deverá usar formulário eletrônico próprio ("Recursos"), encontrado no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, respeitando as respectivas instruções. Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico, Correios ou fora do prazo.

13.4. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, na data prevista no cronograma do certame, estabelecido no Anexo I deste Edital.

13.4.1. Após a divulgação do gabarito preliminar, os candidatos disporão do prazo estabelecido no cronograma para interposição de recursos, por meio de formulário eletrônico.

13.4.2. Será disponibilizada, na data estabelecida no cronograma edital, a relação das questões cujos gabaritos preliminares foram objeto de recurso, após o que os candidatos disporão de prazo para apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br.

13.4.2.1 Durante o período de que trata o subitem 13.4.2 deste edital, será possível defender apenas os gabaritos que foram objetos de recurso.

13.4.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido, bem como aquele que não apresente fundamentação.

13.4.4. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

- 22 -

EDITAL DO CONCURSO SESA

13.4.5. Após a análise do recurso apresentado contra o gabarito preliminar, a Banca Examinadora poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

13.4.5.1. Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Escrita Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

13.4.5.2. Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Escrita Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.5. Os recursos apresentados contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva deverão limitar-se a discordância quanto à pontuação obtida ou à aplicação dos critérios de desempate, não sendo aceito, em hipótese alguma, pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo.

13.6. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

14.1. O resultado final será homologado pela Prefeitura Municipal de Parnaíba mediante publicação no Diário Oficial do Município, e divulgado na Internet, no site do Instituto Legatus.

14.2. O prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez pelo mesmo período, a critério da Prefeitura Municipal de Parnaíba.

14.3. A Prefeitura Municipal de Parnaíba reserva-se o direito de proceder às convocatórias e nomeações, dentro do prazo de validade do concurso público, em número que atenda ao interesse e à necessidade de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes estabelecidas por este Edital.

14.4. Os candidatos serão convocados para investidura por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial do Município ou comunicação direta ao candidato.

14.5. É de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Parnaíba a convocação dos candidatos.

14.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do concurso público.

14.7. O candidato que não atender, no ato da nomeação, aos requisitos do item 4 deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do concurso público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

- 23 -

f. 23/12/2018

sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

15.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou comunicado.

15.10. Os candidatos inscritos anteriormente e que procederam ao pagamento do respectivo boleto, permanecem com suas inscrições devidamente homologadas. Aqueles que efetuaram a inscrição e não fizeram o pagamento do boleto referente à taxa, poderão emitir segunda via no site da empresa organizadora e efetuar o pagamento no prazo estabelecido no cronograma, Anexo I deste Edital.

15.11. O candidato anteriormente inscrito e que não mais pretender participar do concurso público poderá solicitar a devolução da taxa de inscrição, por meio de requerimento a ser enviado via postal, com aviso de recebimento, ou apresentado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Parnaíba, localizado na Rua Itaúna, 1434, bairro Pindorama, CEP 64.215-320, em Parnaíba-PI, até o dia 21/01/2019, onde deverá juntar o comprovante de pagamento e informar: nome completo, número da inscrição, número do Cadastro de Pessoa Física-CPF, além de instituição bancária, número da agência e número da conta corrente para crédito do valor.

Parnaíba-PI, 19 de dezembro de 2018.


FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


JULYARA FERNANDA DE SOUZA LEITE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- 25 -

14.8. O candidato convocado para investidura não poderá solicitar à Prefeitura Municipal de Parnaíba reclassificação para o final da lista geral dos aprovados.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas neste Edital e em outros a serem publicados.

15.2. O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso público, divulgados integralmente no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, é de inteira responsabilidade do candidato.

15.3. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público ou relatar fatos ocorridos durante sua realização por meio do formulário eletrônico disponível na página da internet do Instituto Legatus.

15.4. Quaisquer correspondências físicas referidas neste edital deverão ser postadas, via CARTA REGISTRADA ou SEDEX, à sede do INSTITUTO LEGATUS – CONCURSO PÚBLICO SESA PARNÁIBA – Avenida Senador Area Leão, 3735 – Morada do Sol – Teresina-PI - CEP 64055-265.

15.5. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço com o Instituto Legatus, enquanto estiver participando do concurso público, até a data de divulgação do resultado final, por meio de requerimento a ser enviado à: INSTITUTO LEGATUS – CONCURSO PÚBLICO SESA PARNÁIBA – Avenida Senador Area Leão, 3735 – Morada do Sol – Teresina-PI - CEP 64055-265.

15.5.1. Após essa data, a atualização de endereço deverá ser feita junto à Prefeitura Municipal de Parnaíba, no endereço: Rua Itaúna, 1434, Pindorama, CEP 64.215-320, em Parnaíba-PI. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Legatus em conjunto com a Comissão do Concurso Público.

15.7. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do Anexo I deste Edital.

15.7.1. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes dele, como eventuais projetos de lei, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso público.

15.8. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do concurso público são de uso e propriedade exclusivos do Instituto Legatus,

- 24 -

f. 24/12/2018

ANEXO I CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTO	DATA PREVISTA
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	20.12.2018 A 21.01.2019
Prazo final para envio de documentação dos candidatos requerentes de isenção.	04.01.2019
Prazo final para envio de documentação das pessoas com deficiência	11.01.2019
Resultado da análise dos pedidos de isenção	15.01.2019
Interposição de recurso contra o indeferimento de pedido de isenção	16.01.2019
Resultado da Análise dos recursos interpostos contra o indeferimento dos pedidos de isenção	18.01.2019
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	22.01.2019
Resultado das inscrições deferidas para candidatos concorrentes como pessoa com deficiência	12.02.2019
Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência	13 e 14.02.2019
Resultado da Análise dos recursos interpostos contra o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência	20.02.2019
Divulgação dos locais de aplicação da prova objetiva através do Cartão de Informação na Internet	06.03.2019
REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA	10.03.2019
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	11.03.2019
Apresentação de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	12 e 13.03.2019
Divulgação da relação das questões cujos gabaritos preliminares foram objeto de recurso	14.03.2019
Apresentação de razões para a manutenção do gabarito preliminar das questões que foram objeto de recurso	14 a 17.03.2019
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva	02.04.2019
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	Até 19h de 09.04.2019
Apresentação de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	10 e 11.04.2019
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova objetiva	16.04.2019
Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva	16.04.2019
Convocação dos candidatos aptos para a Avaliação de Títulos	17.04.2019
Prazo para envio dos títulos	26.04.2019
Resultado preliminar da avaliação de títulos	14.05.2019
Recursos contra a pontuação obtida na Avaliação de Títulos	15 e 16.05.2019

- 26 -

EDITAL DO CONCURSO SESA

Resultado da análise dos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	23.05.2019
RESULTADO FINAL	24.05.2019

- 27 -

CONHECIMENTOS BÁSICOS – NÍVEL MÉDIO

CARGOS: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ENFERMAGEM – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE FARMÁCIA, DIGITADOR.

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de gêneros textuais variados. Recursos de textualidade (coesão, coerência; relações intertextuais). Domínio da ortografia oficial: emprego das letras, pontuação e acentuação gráfica oficial (Novo acordo). Semântica (antonímia, sinonímia, paronímia, homonímia, polissemia e seus efeitos discursivos). Significação, estrutura e formação das palavras. Classes de palavras – flexões e emprego: substantivo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Domínio da estrutura morfosintática do período simples e composto: relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; concordâncias verbal e nominal; regências nominal e verbal; emprego do sinal indicativo de crase; colocação pronominal. Funções e Empregos das palavras “que” e “se”; emprego dos porquês. Estilística: figuras de sintaxe, de palavras e de pensamento.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Conceitos básicos de informática. Componentes básicos de um computador: hardware e software. Arquitetura básica de computadores e dispositivos periféricos. Dispositivos de armazenamento e cópia de segurança. Noções do sistema operacional Windows. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. Conceitos básicos de Internet: ferramentas, navegadores e aplicativos de Internet. Edição de textos, planilhas e demais documentos utilizando o Microsoft Office 2016.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: Operações com números reais. Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Razão e Proporção. Porcentagem. Regra de Três Simples e Composta. Média Aritmética Simples e Ponderada. Juros simples. Equação de 1º e 2º Graus. Sistema de equações de 1º Grau. Relação entre grandezas. Tabelas e Gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, Teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de problemas.

CONHECIMENTOS BÁSICOS – NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGIA E MAQUEIRO

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos de uso prático no cotidiano. Conhecimento linguístico: ortografia, separação silábica, acentuação gráfica (Novo acordo); pontuação. Morfologia: flexão e emprego das classes gramaticais. Sintaxe do período simples: os termos da oração. Concordâncias nominal e verbal. Semântica – significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; polissemia das palavras.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: Números e Operações: Naturais, Inteiros e Racionais. Noções de dúzia, Unidade, Duzena, Centena e Milhar; Arroba. Grandezas Proporcionais: Razão, Proporção, Regra de três simples, valor de um número desconhecido. Geometria Plana. Sistema de Medidas: Comprimento, Capacidade, Massa, Superfície, Volume. Tratamento da Informação: Leitura e interpretação de gráficos e tabelas.

ATUALIDADES: Fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir de janeiro de 2018 até a data de realização das provas, divulgados na mídia local, estadual e/ou nacional.

- 29 -

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS – NÍVEL SUPERIOR

CARGOS: ENFERMEIRO, ENFERMEIRO-URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CIRURGIÃO DENTISTA PLANTONISTA, MÉDICO, MÉDICO PLANTONISTA, MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR, MÉDICO ALERGOLÓGISTA, MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, MÉDICO PNEUMOLOGISTA, MÉDICO NEFROLOGISTA, MÉDICO GERIATRA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO ECOCARDIOGRAFISTA, MÉDICO MASTOLOGISTA, MÉDICO INFECTOLOGISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO AUDITOR, MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, MÉDICO DERMATOLOGISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO UROLOGISTA e MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA.

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de gêneros textuais variados. Recursos de textualidade (coesão, coerência; relações intertextuais). Domínio da ortografia oficial: emprego das letras, pontuação e acentuação gráfica oficial (Novo acordo). Semântica (antonímia, sinonímia, paronímia, homonímia, polissemia e seus efeitos discursivos). Significação, estrutura e formação das palavras. Classes de palavras – flexões e suas funções textual-discursivas: substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Domínio da estrutura morfosintática do período simples e composto: relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; concordâncias verbal e nominal; regências nominal e verbal; emprego do sinal indicativo de crase; colocação pronominal. Funções e Empregos das palavras “que” e “se”; emprego dos porquês. Estilística: figuras de sintaxe, de som, de palavras e de pensamento.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Conceitos básicos de informática. Componentes básicos de um computador: hardware e software. Arquitetura básica de computadores e dispositivos periféricos. Dispositivos de armazenamento e cópia de segurança. Noções do sistema operacional Windows. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. Conceitos básicos de Internet: ferramentas, navegadores e aplicativos de Internet. Edição de textos, planilhas e demais documentos utilizando o Microsoft Office 2016.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: Lógica e raciocínio lógico: problemas envolvendo lógica e raciocínio lógico. Proposições: conectivos. Conceito de proposição. Valores lógicos das proposições. Conectivos. Tabela-verdade. Operações lógicas sobre proposições: negação de uma proposição. Conjunção de duas proposições. Disjunção de duas proposições. Proposição condicional. Proposição bicondicional. Tautologias e Contradições. Equivalência Lógica e Implicação lógica. Conceito e Propriedades da relação de equivalência lógica. Recíproca, contrária e contrapositiva de uma proposição condicional. Implicação Lógica. Princípio de substituição. Propriedade da implicação lógica. Argumentos: conceito de argumento. Validade de um argumento. Critério de validade de um argumento. Sequências e séries: sequência numérica. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Série geométrica infinita. Probabilidade. Análise combinatória.

- 28 -

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LOCAIS – NÍVEL SUPERIOR

ENFERMEIRO E ENFERMEIRO-URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Legislação do SUS: Constituição Federal artigos nº 194 a 200; Lei Orgânica da Saúde nº 8080/1990 e Lei nº 8142/1990, Decreto nº 7508/2011, Portaria nº 4279/2010 – Redes de Atenção à Saúde, Lei nº 141/2012 – MS, Resolução nº 453/2012 – CNS, Sistemas de Informatização em Saúde, Enfermagem Básica: avaliação dos sinais vitais. Sinais e sintomas de disfunções dos sistemas respiratório, cardiovascular, neurológico, gastrointestinal, renal, metabólico e endócrino. Controle da infecção hospitalar. Exames complementares dos sistemas orgânicos. Métodos e técnicas de esterilização. Medidas de biossegurança. Atendimento às necessidades fisiológicas dos clientes. Processo de cicatrização de feridas. Curativos; Hemoterapia. Processo de enfermagem. Exame físico. Administração e cálculo de medicação. Saúde da Criança: cuidados de enfermagem, imediatos e mediatos, ao recém-nascido a termo, pré-termo e pós-termo. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança e adolescente. Promoção do aleitamento materno. Imunização conforme o PNI. Eventos adversos pós-vacinais. Desnutrição. Gastroenterites. Doenças dermatológicas. Infecções respiratórias agudas e crônicas. Violência e drogas na adolescência. Alimentação infantil. Saúde da Mulher: Anticoncepção. Consulta de enfermagem à mulher. Propedêutica da gravidez. Assistência de enfermagem ao pré-natal de baixo e médio risco. Complicações do período gestacional. Puerpério normal e patológico. Saúde do Adulto, Homem e do Idoso: Cuidados de enfermagem em relação à hipertensão arterial e diabetes mellitus. Cuidados de enfermagem nas afecções cardiovasculares, pulmonares, renais, gastrointestinais, metabólicas, endócrinas e osteoarticulares. Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico. Processo do envelhecimento. Promoção do envelhecimento saudável. Assistência de enfermagem ao paciente oncológico. Ações de enfermagem em situações de emergência. Saúde Pública: Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Política Nacional de Humanização. Atenção básica e seus princípios. Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária. Doenças emergentes e reemergentes (tuberculose, hanseníase, influenza A, leishmaniose visceral e dengue) Doenças infectocontagiosas. DST's. Visita domiciliar. Violência intrafamiliar. Administração: avaliação para melhoria da qualidade da estratégia saúde da família. Liderança em enfermagem. Gerenciamento do serviço de enfermagem. Relações interpessoais no ambiente de trabalho. Divisão de trabalho na enfermagem. Saúde Mental: as ações de saúde mental na atenção básica organizadas por meio do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família). Drogas lícitas e ilícitas. CAPS – Centro de Atenção Psicossocial: atribuições e objetivos. Modalidades terapêuticas. Doentologia e Legislação de Enfermagem: Lei do exercício profissional de enfermagem. Código de Ética dos profissionais de enfermagem. Processo Ético, Transgressões e Penalidades. Entidades de Classe. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Parnaíba.

DENTISTA E CIRURGIÃO-DENTISTA PLANTONISTA: Etiopatogenia, prevenção e tratamento da cárie dentária. Utilização tópica e sistêmica do flúor. Diagnóstico e plano de tratamento na clínica odontológica. Diagnóstico e plano de tratamento das doenças pulpares e periapicais. Diagnóstico e plano de tratamento em dentística. Materiais odontológicos forradores e restauradores. Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais mais prevalentes. Atendimento em situações de urgência. Cirurgia oral menor: indicações, tratamento de acidentes e complicações. Diagnóstico e plano de tratamento das lesões bucais mais frequentes. Doenças sistêmicas com repercussão na cavidade bucal. Terapêutica e Farmacologia aplicadas à Odontologia. Anestesia local e controle da dor em Odontologia. Radiologia e Imagiologia aplicadas à Odontologia. Diagnóstico e plano de tratamento das disfunções temporomandibulares. Oclusão, anatomia funcional e biomecânica do aparelho

- 30 -

EDITAL DO CONCURSO SESA

mastigatório. Diagnóstico e plano de tratamento em prótese. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Parnaíba.

PARA TODOS OS CARGOS DE MÉDICO:

SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Legislação do SUS; Constituição Federal artigos 194 a 200; Lei Orgânica da Saúde n° 8080/1990 e Lei n° 8142/1990, Decreto n° 7508/2011, Portaria n° 4279/2010 – Redes de Atenção à Saúde, Lei n° 14.112/2012 – MS, Resolução n° 453/2012 – CNS, Sistema de Informação em Saúde. Códico de Ética Médica. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endócrinas, neurológicas, alergológicas, doenças da pele, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, psiquiátricas, infecciosas, sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificações compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulta e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento a vítimas de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho.

MÉDICO, MÉDICO PLANTONISTA E MÉDICO CLÍNICO GERAL: Abordagem da família: criança, adolescente, gestante, adulto e idoso. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, quadro clínico, tratamento e prevenção das doenças relacionadas ao sistema cardiovascular: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias, valvulopatias, arritmias cardíacas, aneurisma de aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, choque, acometimento cardiovascular nas doenças sistêmicas; gravidez e cardiopatia; avaliação de risco cardiovascular; Sistema Respiratório: doenças pulmonares relacionadas às síndromes febris, gripe Influenza, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, abscessos pulmonares, tuberculose, embolia pulmonar, doença pulmonar intersticial, hipertensão pulmonar; sinusite, otite, amigdalite, neoplasias, tabagismo; Sistema Digestivo: doenças gastrointestinais: gastrite, doença do refluxo gastroesofágico, úlceras, inflamatórias parasitárias, diarreias, colônite isquêmica, pancreatite, hepatites virais, hepatopatas tóxicas, hepatopatas crônicas, doença diverticular de cólon, neoplasias; Doenças endócrinas e do metabolismo: diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, tireoidites, nódulos tireoidianos, doenças da hipófise e da adrenal, distúrbios das glândulas paratireóides, hipovitaminoses, desnutrição, obesidade, osteoporose; Doenças reumatológicas: osteoartrite, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, artrite reumatóide, espondiliorraquialgia, colagenoses, lombalgia; Doenças infecciosas e transmissíveis, antibiótico terapêutico, uso racional de antibióticos; Doenças neurológicas: cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, neuropatias periféricas, encefalopalias, coma, doenças degenerativas e infecciosas do Sistema Nervoso Central; Doenças hematológicas: anemias, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; Doenças dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, urticária, onicomicoses; Doenças imunológicas: anafilaxia; Doenças ginecológicas: gravidez no diagnóstico, doença reumatóide, diabetes, leucorréias, prevenção de câncer de útero e de mama, atenção à saúde renal/países em desenvolvimento, infecções, climério, planejamento familiar; Doenças renais e do aparelho genitourinário: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, nefrolitase, infecções urinárias, próstata, neoplasias, distúrbios hidroeletrólitos e acidobásicos; Doenças psiquiátricas: surtos psicóticos, pânico, depressão, ansiedade, quadros reativos, dependências químicas, alcoolismo. Intoxicações exógenas: medicamentos

- 31 -

domissanitários, agrotóxicos e pesticidas. Doenças ocupacionais. Urgências e emergências clínicas. Indicações e interpretação dos métodos diagnósticos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Parnaíba. Atenção para o conteúdo comum a todas as especialidades médicas.

MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR: Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia cardiovascular. Insuficiência cardíaca. Arritmias cardíacas, síncope, morte súbita. Distúrbios de condução. Marcapassos. Hipertensão pulmonar, tromboembolismo pulmonar. Cor pulmonale. Hipertensão arterial sistêmica. Cardiopatias congênicas em adultos e crianças. Valvopatias. Febre Reumática. Endocardite bacteriana. Cardiopatias isquêmicas, angina, infarto agudo do miocárdio. Cardiomiopatias. Tumores cardíacos, doenças do pericárdio, doenças da aorta. Avaliação de risco cardiovascular. Pós-operatório em cirurgia cardíaca. Dislipidemias. Acometimento cardiovascular nas doenças sistêmicas. Hipertensão arterial e cardiopatia na gravidez. Choque cardiogênico. Urgências e emergências cardiológicas. Reabilitação cardiovascular. Indicações e interpretação dos métodos diagnósticos em cardiologia. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Parnaíba. Atenção para o conteúdo comum a todas as especialidades médicas.

MÉDICO ALERGIOLÓGISTA: Anafilaxia e reações alérgicas agudas. Controle agudo da dor. Diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas. Diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão. Insuficiência respiratória aguda. Fatores ambientais em alergia. Prevenção de doenças alérgicas. Exames complementares para o diagnóstico de doenças alérgicas. Rinosinusopatia alérgica: conceito, epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. Asma: conceito, epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. Urticárias: conceito, epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. Dermite atópica: conceito, epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. Alergia alimentar: conceito, epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. Síndromes hipoalérgicas: conceito, epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. Alergia alimentar: conceito, epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. Reações alérgicas à drogas - reações pseudoalérgicas: conceito, epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Parnaíba. Atenção para o conteúdo comum a todas as especialidades médicas.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL: Princípios da cirurgia, Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia local regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. Complicações cirúrgicas trans e pós operatórias. Imunologia e transplantes. Mecanismos de rejeição. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. Hérnias da parede abdominal. Choque. Traumatismo abdominal. Síndrome compartimental do abdome. Traumatismo torácico. Traumatismo do pescoço. Urgência: abdome agudo. Doenças que simulam abdome agudo. Apendicite aguda. Úlcera péptica perfurada. Pancreatite aguda. Isquemia mesentérica. Obstrução intestinal. Doença diverticular dos cólons. Diverticulite. Coleciste. Litíase biliar. Retocolite ulcerativa. Doença de Crohn. Atendimento ao politraumatizado. Traumatismo crânio-encefálico e aqui-mulador. Doenças do aparelho digestivo: cirurgias de urgência. Doenças do aparelho digestivo. Urgências cardiopulmonares. Sistema de atendimento pré-hospitalar. Resposta metabólica do trauma. Hemorragia digestiva. Doenças das vias biliares. Cirurgia Geral no ciclo gravídico-puerperal. Videolaparoscopia diagnóstica e terapêutica no ciclo gravídico-puerperal. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência no ciclo gravídico-puerperal. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Parnaíba. Atenção para o conteúdo comum a todas as especialidades médicas.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA: Pneumologia: Asma, Tabagismo, DPOC, TEP e Hipertensão Arterial Pulmonar, Avaliação de risco cirúrgico, Infecções respiratórias bacterianas e virais, Infecções

- 32 -

respiratórias: tuberculose, micose e outras. Doenças pleurais: derrames e pneumotórax. Neoplasias respiratórias. Pneumopatias supurativas. Ventilação mecânica. Avaliação funcional pulmonar. Broncoscopia. Doenças pulmonares intersticiais difusas. Doenças ocupacionais e ambientais. Tosse. Distúrbio respiratório do sono. Anatomia pulmonar; Fisiologia pulmonar. Semicologia do aparelho respiratório. Noções de função pulmonar; Conhecimentos de métodos de imagem torácica. Noções de diagnósticos não invasivos; Tosse; Dispnéia; Risco cirúrgico pulmonar; DPDC. Asma brônquica; Disfunção de laringe; Aspergilose broncopulmonar alérgica; Noções de antimicrobianos nas infecções pulmonares; Infecções de vias aéreas superiores; Pneumonias; Abscesso pulmonar; Tuberculose pleuro-pulmonar; Micoses pulmonares; Nódulo pulmonar solitário; Carcinoma broncogênico; Outras neoplasias de pulmão; Metástases torácicas; Tumores de mediastino e demais patologias mediastinais. Doenças Intersticiais; Doenças respiratórias ocupacionais; Alterações circulatórias do pulmão / Tromboembolismo pulmonar; Síndromes pulmonares eosinofílicas; Sarcoidose; Manifestações pulmonares nas colagenoses; Derrames pleurais e Pneumotórax; Emplema Pleural; Mestostelioma pleural; Bronquiectasias; Pneumopatias nos imunocomprometidos; Manifestações pulmonares na AIDS; Distúrbios respiratórios do sono; Insuficiência respiratória. Noções de Ventilação mecânica aplicadas nas diversas patologias pulmonares Síndrome de desconforto respiratório agudo; Traumatismos torácicos. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Parnaíba. Atenção para o conteúdo comum a todas as especialidades médicas.

MÉDICO NEFROLOGISTA: Nefrologia: Doenças glomerulares: glomerulopatias primárias e secundárias, acometimento túbulo-intersticial. Diabetes e doença renal: relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. Hipertensão arterial: primária, secundária. Avaliação cardíaco-vascular. Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. Insuficiência renal crônica: tratamento conservador. Doença óssea. Tratamento dialítico: hemodilise, CAPD e peritoneal. Nutrição. Nefrologia intensiva. Distúrbios metabólicos e ácido-base. Insuficiência renal aguda. Litase e infecção urinária. Doença cética. Doenças túbulo-intersticiais. Erros metabólicos. Transplante renal: acompanhamento pré e pós-transplante. Litase e nefrologia renal. Laboratório de análises clínicas. Nefrologia das doenças renais. Tratamento nefrológico renal. Diagnóstico por imagem. Doenças renais. Doenças renais. Síndrome hemolítico-urêmica. Síndrome hepato-renal. Síndrome nefrótica. Colagenoses. Nefrites intersticiais. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Parnaíba. Atenção para o conteúdo comum a todas as especialidades médicas.

MÉDICO GERIATRA: Teorias do envelhecimento. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento. O idoso na sociedade. Prevenção de doenças e promoção da saúde no envelhecimento. Prevenção de violência contra o idoso. Estatuto do idoso. Sexualidade e o envelhecimento. Exames complementares e instrumentos de avaliação geriátricos. Aspectos da assistência e cuidados no envelhecimento: Déficit cognitivo, Demências, Instabilidade postural, Incontinência urinária e fezes, constipação crônica, Incontinência urinária fecal, cancerologia em geriatria. Fatores de risco e doenças cardiovasculares. Acidente vascular cerebral isquêmico/hemorrágico. Síndromes parkinsonianas. Doenças do Aparelho respiratório: Pneumonias. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Asma. Embolia pulmonar. Doenças do Aparelho gastrointestinal: Esofagite de refluxo, gastrites, úlceras pépticas e gástricas, diarreia e constipação intestinal. Hipertensão prostática. Prostatite. Disfunção erétil. Diabetes mellitus. Síndrome plúrmembratizada. Obesidade e desnutrição. Neoplasias. Doenças dermatológicas. Anemias e doenças mieloproliferativas. Nutrição. Imunizações. Sono no idoso. Reabilitação. Cuidados paliativos ao final da vida; Código de Ética Profissional na geriatria. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Parnaíba. Atenção para o conteúdo comum a todas as especialidades médicas.

MÉDICO NEUROPEDIATRA: Epilepsias; Neurites; Convulsões; Paralisias; Cefaleias; Farmacodinâmica das Drogas Neuroativas; Sistema Vascular Cerebral; Hidrocefalia; Ação de

- 33

Drogas ilícitas no Sítio; Traumatismos Cranianos; Doenças Degenerativas; AVCIs; AVCH; Neuroanatomia; Sintomas causados por afecções neurológicas; Afecções neurológicas de etiologia infecciosa; Doenças de origem vascular; Alterações do líquido cefalorraquidiano; Tumores; Trauma; Tóxicos; Traumas e malformações; Doença hereditária desde a erros metabólicos conhecidos; Doenças nervosas de etiologia desconhecida; Síndromes neurocutâneas; Afecções dos nervos cranianos; Afecções dos nervos periféricos; Ataxias e demência; Distúrbios da motilidade; Afecções da medula; Placa mineural; Miopalias; Doenças desmielinizantes; Sistema Nervoso autônomo; Doenças de caráter intermitente ou paroxístico; Doenças sistêmicas; Neurologia do ambiente; A Consulta Pediátrica; O Recém-nascido; Crescimento, desenvolvimento e seus problemas do RN à puberdade; Doenças nutritivas; Os problemas neurológicos (e neuromusculares); Os problemas oftalmológicos na criança; Os problemas do ouvido, nariz e garganta; Os distúrbios respiratórios; Os distúrbios cardíológicos; Os problemas do aparelho digestivo e da parede abdominal; A criança elétrica; Os problemas urinários; Os problemas da região inguinoescrotal e dos órgãos genitais externos; Os problemas da pele e as doenças exantemáticas e o edema; Os problemas do sistema osteoarticular e as colagenoses; Os problemas hematológicos; Hepatoesplenomegalia e adenomegalia; A febre, as infecções e as infestações na infância; Os tumores na infância; Antibióticos e quimioterápicos em pediatria. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Parnaíba. Atenção para o conteúdo comum a todas as especialidades médicas.

MÉDICO NEUROLOGO(A): Anatomia, fisiologia e semiologia do sistema nervoso central e periférico. Distúrbios do desenvolvimento, encefalopatia estática, transtorno do déficit de atenção e hiperatividade, síndrome de Down, síndrome do X-Frágil, hipocondrioismo congênito, autismo. Doenças inflamatórias, infecciosas e parasitárias do sistema nervoso central. Doenças cerebrovasculares: isquemia e hemorragia. Trombóliase. Cefaléias. Epilepsias. Distúrbios do movimento: parkinsonismo, coreoatetoses, distonias, tremores. Demências. Doenças desmielinizantes e degenerativas. Neuropatias periféricas. Neuropatias hereditárias e adquiridas. Miopatias. Mielastenia gravis. Poliomielite. Hipertensão intracraniana. Traumatismo crânioencefálico. Distúrbio do sono. Manifestações neurológicas associadas às doenças sistêmicas. Tumores do sistema nervoso central. Métodos diagnósticos em neurologia. Urgências e emergências clínicas. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Parnaíba. Atenção para o conteúdo comum a todas as especialidades médicas.

MÉDICO ECOCARDIOGRAFISTA: Anatomia do Sistema Cardiovascular; Semiologia do aparelho cardiovascular; Métodos produtivos de diagnóstico; Febre reumática; Hipertensão arterial; Insuficiência cardíaca; Arritmias cardíacas; Insuficiência coronária; Miocardiopatias; Endocardites; Cardiopatias congênitas (cianóticas e acianóticas); Dislipidemia; Doenças valvulares; Doenças da aorta; Doenças do pericárdio. Ecodiografia de bases, princípios físicos. Avaliação das câmaras cardíacas. Ecodiografia Uni e Bidimensional, Estudo Doppler, Mapeamento de fluxo em cores, Ecodiografia sob Estresse, Ecodiografia Transesofágica, Ecodiografia Transesofágica intraoperatória com contraste e congênitas. Recentes avanços na ecodiografia. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Parnaíba. Atenção para o conteúdo comum a todas as especialidades médicas.

MÉDICO MASTOLOGISTA: Mastologia: Patologias benignas da mama. Lesões não palpáveis da mama. Exames de imagens em mastologia, indicação, interpretação e indicação de biópsias. Biotécnicas moleculares de mama. Epidemiologia em câncer de mama. Diagnóstico, estadiamento e tratamento cirúrgico do câncer de mama. Tratamento neoadjuvante adjuvante em câncer de mama, quimioterapia, radioterapia, hormonioterapia. Seguimento pós-tratamento do câncer de mama. Aspectos anatomopatológicos em câncer de mama. Sarcomas de mama. Manejo de mulheres de alto risco para câncer de mama. Lesões

- 34

EDITAL DO CONCURSO SESA

precursoras do câncer de mama. Tipos especiais de câncer de mama. Situações especiais de câncer de mama: gravidez, mulher idosa e mulher jovem. Metástases em câncer de mama. Recidivas loco - regionais do câncer de mama. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Parnaíba. Atenção para o conteúdo comum a todas as especialidades médicas.

MÉDICO INFECTOLOGISTA: Infetologia; Febre. Septicemia. Infecções em pacientes granulocitopênicos. Infecções causadas por microrganismos anaeróbicos. Tétano. Meningite por vírus, bactérias e fungos. Raiva. Rickettsioses. Sinusites. Difteria. Tuberculose, Hanseníase e doenças por outras micobactérias. Brucelose. Pneumonias bacterianas, víricas e outras. Influenza. Toxoplasmose. Leptospirose. Hantavírus. Infecções fúngicas. Bartonelose. Endocardite. Pericardite. Gastroenterocolites infecciosas e virais. Hepatites por vírus. Leishmaniose cutânea e visceral. Febre Tifoide. Dengue. Varicela. Sarampo. Rubéola. Escarlatina. Caxumba. Coqueluche. Herpes simples e zoster. Citomegalovírus. Esquistossomose, filariose, parasitoses por helmintos e protozoários. Imunizações. Doenças sexualmente transmissíveis. Controle de infecções hospitalares. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Cólera. Raiva. Malária. Antibióticos, antivirais e antifúngicos. Sistema de agravos notificáveis. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Parnaíba. Atenção para o conteúdo comum a todas as especialidades médicas.

MÉDICO PSIQUIATRA: 1. Conceito de doença mental. 2. A família, o meio e a doença mental. 3. A organização dos serviços de saúde mental. 4. A saúde mental da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. 5. A entrevista em psiquiatria e o exame do estado mental. 6. Epidemiologia dos transtornos mentais. 7. Transtornos mentais orgânicos, incluindo sintomas. 8. Transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas. 9. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. 10. Transtornos do humor (afetivos). 11. Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes. 12. Transtornos alimentares, não orgânicos do sono e distúrbios sexuais não causados por transtorno ou doença orgânica. 13. Transtornos da personalidade, de hábitos e impulsos, de identidade e de preferência sexual. 14. Retardo mental e transtornos do desenvolvimento psicológico. 15. Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência. 16. Tratamentos biológicos e psicossociais. 17. Psiquiatria da infância e da adolescência. 18. Psiquiatria geriátrica. 19. Psiquiatria forense. 20. Emergências psiquiátricas. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Parnaíba. Atenção para o conteúdo comum a todas as especialidades médicas.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA: Biologia Molecular. Fisiologia. Neuroendocrinologia: Distúrbios do eixo hipotálamo-hipofisário; tumores hipofisários funcionantes e não funcionantes; hipopituitarismo; hiperprolactinemia; acromegalia e gigantismo; Síndrome de Cushing; Diabetes Insipidus central e nefrogênico; Síndrome de secreção inapropriada de ADH. Agravos da glândula tireoide: nódulos tireoideais; câncer da tireoide; hipotireoidismo; hipertireoidismo e tireotoxicose; bócio nodular e multinodular tóxico; tireoidites; emergências tireoideanas. Doenças suprarrenais: investigação dos incidentomas; câncer das suprarrenais; insuficiência adrenocortical; síndromes hipercortisolemias; feocromocitoma; hiperadosteronismo primário; hiperplasia adrenal congênita. Doença de Addison. Pâncreas endócrino: Diabetes Mellitus - diagnóstico, classificação, tratamento, complicações crônicas, cetoacidose diabética, estado hiperosmolar, diabetes mellitus na gravidez; hipoglicemias; dislipidemias e obesidade. Distúrbios nutricionais. Doenças osteometabólicas. Agravos da glândula paratireoide: hipoparatiroidismo; hiperparatiroidismo. Osteoporose. Doença de Paget. Deficiência e insuficiência da vitamina D. Sistema reprodutivo: fisiologia e distúrbios da diferenciação sexual; hipogonadismo; criptorquidismo; micropênis; ginecomastia; amenorreia; climatério e menopausa; síndrome do ovário policístico. Hiperandrogenismo. Distúrbios endócrinos na AIDS. Neoplasia endócrina múltipla. Crescimento e desenvolvimento: testes diagnósticos para deficiência de hormônio do crescimento; investigação da criança com baixa

- 35 -

cirúrgico esvaziamento cervical, indicações de traqueostomia. Semiologia da audição. Audiometria eletroencefálica. Otomissões. Otites Médias Agudas e Crônicas Suprativas: timpanoplastia, otosclerose, tratamento cirúrgico. Doença de Ménière: outras causas da vertigem, neuroma do acústico. Surdez súbita. Aparelhos auditivos. Otoneurocirurgia: indicações, discusões, implante coclear, paralisia facial de Bell. Fraturas do osso temporal. Neurocirurgia do acústico. Doenças ou manifestações latrogênicas em otorrinolaringologia. Antibiototerapia em otorrinolaringologia. Doenças da base do crânio: "Princípios" de antibioticoterapia e uso criterioso de antibióticos em infecções de vias aéreas superiores. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Parnaíba. Atenção para o conteúdo comum a todas as especialidades médicas.

MÉDICO CARDIOLOGISTA: Cardiologia Preventiva; Avaliação propedéutica do paciente; Métodos Diagnósticos: Eletrocardiografia, Ecocardiografia, Medicina Nuclear, Hemodinâmica, Ressonância Magnética, Cardiopatia Congênita Clônicas e Aclônicas: Diagnóstico e Tratamento. Hipertensão Arterial. Doença Coronariana. Doença Reumática. Valvulopatias: Diagnóstico e Tratamento. Miocardiopatias: Diagnóstico e Tratamento. Insuficiência Cardíaca. Insuficiência Cardíaca Congestiva. Doença de Chagas. Morte Súbita; Parada Cardiovascular; Arritmias Cardíacas: Diagnóstico e Tratamento. Marca-passos Artificiais. Ressuscitação Cardiopulmonar; Síncope; Endocardite Infecciosa. Hipertensão Pulmonar. Síncope. Doenças do Pericárdio. Doença da Aorta. Embolia Pulmonar. Cor pulmonale. Doença Cardiovascular Aterosclerótica; Hipertensão arterial sistêmica; Miocardiopatias; Pericardites; Valvulopatias; Cardiopatias Congênitas; Doença Cardiovascular em Populações Especiais - Idosos, Gestantes e Mulheres. Programa Nacional de Atenção à Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Parnaíba. Atenção para o conteúdo comum a todas as especialidades médicas.

MÉDICO ORTOPEDISTA: Anatomia do sistema musculoesquelético e articular. Exame físico e semiologia ortopédica. Fraturas, luxações e lesões ligamentares do esqueleto axial: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Fraturas do membro superior no adulto e na criança: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Fraturas do membro inferior no adulto e na criança: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Afeções infecciosas do aparelho osteoarticular. Patologias congênitas do esqueleto axial, membros superiores e membros inferiores, na criança e no adulto. Vias de acesso em cirurgia traumatoartropédica. Lesões tumorais e pseudotumorais na criança e no adulto, que afetam o aparelho osteoarticular. Distúrbios adquiridos acometendo a cartilagem de crescimento. Embriologia, fisiologia do aparelho osteoarticular. Propedéutica e tratamento das deformidades angulares e rotacionais, que acometem o esqueleto axial e apendicular. Radiologia convencional e avançada: TC, RM, US. Navegação. Propedéutica e tratamento das afeções degenerativas que acometem o esqueleto axial e apendicular. Doenças Ocupacionais Relacionadas ao Trabalho - DORT (ex. L.E.R.). Afeções da coluna vertebral cervicobraquialgias, dorsalgias, lombalgias e lombociatalgias agudas e crônicas. Urgências em traumatismo-ortopedia e emergências traumato-ortopédicas. Doenças osteometabólicas. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Parnaíba. Atenção para o conteúdo comum a todas as especialidades médicas.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA: Embriologia ocular. Anatomia e histologia do olho, anexos e vias ópticas. Fisiologia do olho e anexos. Fisiologia da visão. Semiologia. Farmacologia oftalmológica. Refração: noções de óptica física; vícios de refração; prescrição de óculos; lentes de contato. Quadro clínico, diagnóstico e tratamento das doenças do globo ocular, órbita, pálpebras, conjuntiva, esclera, úvea, vias lacrimais, córnea, cristalino, vítreo e retina. Doenças do nervo óptico e vias ópticas. Glaucoma: classificação; quadro clínico; diagnóstico; tratamento clínico e cirúrgico. Doenças da musculatura extrínseca ocular; Estrabismo: classificação; quadro clínico; tratamento clínico e cirúrgico. Manifestações oftalmológicas de doenças sistêmicas. AIDS e manifestações oculares. Oncologia em Oftalmologia. Doenças

- 37 -

estatura; puberdade atrasada; puberdade precoce. Indicações e interpretação dos exames complementares em Endocrinologia. Emergências endocrinológicas. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Parnaíba. Atenção para o conteúdo comum a todas as especialidades médicas.

MÉDICO DERMATOLOGISTA: Genodermatoses. Dermatoses vesiculosas e bolhosas não infecciosas. Dermatoses eritematosas, papulosas e escamosas não infecciosas. Doenças vasculares. Doenças sistêmicas com manifestações cutâneas. Doenças inflamatórias dos apêndices epidérmicos e da cartilagem. Doenças inflamatórias devido a agentes físicos e substâncias estranhas. Granulomas não infecciosos. Doenças inflamatórias do tecido celular subcutâneo. Erupções devido a drogas. Dermatoses degenerativas. Dermatoses bacterianas. Treponematoses. Micoses superficiais e profundas. Dermatoses causadas por protozoários. Dermatoviroses. Lipídoses e histiocitoses. Dermatoses metabólicas. Distúrbios pigmentares. Doenças do tecido conjuntivo. Tumores e cistos da epiderme. Tumores dos apêndices epidérmicos. Carcinomas metastáticos. Tumores do tecido fibroso. Tumores vasculares. Tumores dos tecidos adiposo, muscular e ósseo. Tumores do tecido neural. Tumores melanocíticos benignos e melanoma maligno. Linfoma e leucemia. Cirurgia dermatológica. Terapêutica tóxica. Dermatologia sanitária e preventiva. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Parnaíba. Atenção para o conteúdo comum a todas as especialidades médicas.

MÉDICO GINECOLOGISTA: Anatomia e fisiologia do sistema reprodutor feminino. Fisiologia e disfunção menstrual: Amenorréia; Anovulação crônica; Dismenorréia; Síndrome pré-menstrual; Embriologia e desenvolvimento fetal. Modificações fisiológicas do período gestacional. Endocrinologia gravídico-puerperal. Meios Diagnósticos da gravidez. Acompanhamento pré-natal de risco habitual; avaliação e acompanhamento e assistência em gestação de alto risco. Assistência Puerperal. Citopatologia genital; Lesões benignas da vulva, vagina e do colo uterino; Cervicites. Infecção por HPV; Diagnóstico e tratamento; Corrimento genital; Infecção genital baixa. Salpingite aguda. Dor pélvica. Doenças benignas do útero. Rastreamento do câncer genital: Histeroscopia diagnóstica e cirúrgica; Videolaparoscopia diagnóstica e cirúrgica; Lesões precursoras do Câncer do colo uterino; Câncer do colo uterino; Hiperplasia endometrial; Carcinoma do endométrio; Câncer de ovário; Sarcomas Uterinos; Abordagem multidisciplinar dos Tumores ginecológicos; Síndrome do climatério. Osteoporose pós-menopausa; Endometriose; Prolapso genital e roturas perineais; tratamento da incontinência urinária de esforço; Detecção precoce do Câncer de mama; Indicação, técnica e interpretação da Mamografia e USG mamária; avaliação de lesões não palpáveis de mama; Diagnóstico e conduta; Terapêutica local e sistêmica do carcinoma de mama; Neoplasias benignas de mama: fibroadenoma, papiloma e tumores filóides; Procedimentos invasivos em mastologia; Questões éticas em Ginecologia. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Parnaíba. Atenção para o conteúdo comum a todas as especialidades médicas.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA: Anatomia, fisiologia e propedéutica das fossas nasais. Anatomia e fisiologia dos seios paranasais. Diagnóstico por imagem do nariz. Anatomia, fisiologia e propedéutica da faringe. Anatomia, fisiologia e propedéutica da laringe. Anatomia e fisiologia do ouvido. Fisiologia vestibular. Sinusites Agudas e Crônicas: tratamento clínico e cirúrgico. Endoscopia nasossinusal. Epistaxe. Corpos estranhos. Imperfuração Coanal. Cirurgia de conchas nasais. Ronco e Síndrome da Apnéia do Sono: polysonografia. Septoplastia e rinoplastia estética. Rinomanometria. O problema das amígdalas e adenoides. Infecção Focal: evolução do conceito. A Bacteride: avaliação do estado imunológico do indivíduo. Laringites agudas e crônicas. Malformações congênitas da laringe. Fendas glóticas. Paralisias laringeas. Noções de foniatria. A voz humana. Afeções das glândulas salivares. Blistomas Benignos: alterações estruturais mínimas. Microcirurgia endolaringea; Câncer de Laringe: tratamento

- 36 -

oftalmológicas associadas ao envelhecimento. Oftalmologia pediátrica. Urgências e emergências oftalmológicas. Terapêutica clínica e cirúrgica em oftalmologia. Laser em oftalmologia. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Parnaíba. Atenção para o conteúdo comum a todas as especialidades médicas.

MÉDICO PEDIATRA: Urgências e Emergências em Pediatria. Puericultura. Atenção ao recém-nascido de termo e prematuro. Prevenção e Promoção de Saúde em Pediatria. Doenças infecciosas em pediatria: Atopia. Distúrbios hidroeletrólitos. Distúrbios ácido-básicos. Doenças respiratórias em pediatria. Crescimento e problemas de crescimento. Avaliação nutricional, obesidade e desnutrição. Desenvolvimento e atraso de desenvolvimento. Síndromes nefrótica e nefrítica. Anemias. Hipertensão Arterial e crise hipertensiva. Adolescência e puberdade normal e patológica. Hipo e hipertireoidismo. Crise epiléptica e convulsão febril. Choque. Sepsis. Síndromes letárgicas em pediatria. Abdômen agudo. Síndromes hemorrágicas. Diarreias. Desidratação. Febre sem sinais localizatórios. Febre de origem indeterminada. Artrites. Trauma crânio-encefálico. Parada cardiorrespiratória em pediatria. Queimaduras. Hematúrias. Insuficiência cardíaca. Arritmias em pediatria. Intoxicações agudas. Dor recorrente. Doença do refluxo gastroesofágico. Reanimação do recém-nascido. Aleitamento materno. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Parnaíba. Atenção para o conteúdo comum a todas as especialidades médicas.

MÉDICO AUDITOR: Legislação em saúde com ênfase na regulação dos Planos e Seguros de Saúde e do Sistema Único de Saúde. Papel da Agência Nacional de Saúde. Aspectos de interesse da auditoria médica na legislação brasileira: Constituição Federal, Códigos Civil e Penal, Código de Direitos do Consumidor e Estatuto da Criança e do Adolescente. Interface entre o Código de Ética Médica e a auditoria médica. Resoluções do Conselho Federal e dos Conselhos Estaduais de Medicina sobre auditoria médica. Noções sobre ética médica e bioética. Princípios fundamentais da bioética. Noções sobre gerenciamento humano, gestão de custos e auditoria contábil. Noções sobre medicina baseada em evidências e sua aplicação como referencial para as práticas médicas. Auditoria de avaliação: composição da corte médica/hospitalar; análise da cobrança de materiais, de medicamentos e de procedimentos de alta complexidade; análise de novos serviços de assistência como atendimento pré-hospitalar, internação domiciliar (home care) e hospital dia. Auditoria de avaliação em especialidades, áreas de atuação e procedimentos de alta complexidade. Protocolos clínicos e Guide Lines a partir de evidências científicas e dos consensos das sociedades científicas de especialidades; rol de procedimentos e CBHPM. Auditoria Médica no SUS e órgãos governamentais; Sistema Nacional de Auditoria. Auditoria Médica no Sistema de Saúde Suplementar: planos e seguros de saúde; cooperativas médicas e sistema de autogestão. Pesquisa em auditoria médica; noções de estatística, epidemiologia e informática aplicadas à auditoria médica. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Parnaíba. Atenção para o conteúdo comum a todas as especialidades médicas.

MÉDICO UROLOGISTA: Anatomia, embriologia e anomalias do sistema genitourinário. Propedéutica urológica. Litíase e infecções do trato genitourinário. Traumatismo do sistema genitourinário. Neoplasias benignas e malignas do sistema genitourinário. Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino. Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho genitourinário. Tuberculose do aparelho genitourinário. Doenças específicas do aparelho urinário. Urgências do aparelho genitourinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Disfunção erétil. Infertilidade. Cirurgias do aparelho genitourinário. Cirurgias vídeo laparoscópicas. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Parnaíba. Atenção para o conteúdo comum a todas as especialidades médicas.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA: Dispepsia funcional e gastrites. Síndrome do intestino irritável. Obstrução intestinal crônica funcional. Doença do refluxo gastroesofágico. Úlceras

- 38 -

EDITAL DO CONCURSO SESA

pépticas gastroduodenais e *Helicobacter pylori*. Diarreias agudas e crônicas. Retocolite ulcerativa e doença de Crohn - apresentações clínicas e diagnóstico. Interpretação das provas bioquímicas. Cirrose hepática, ascite e encefalopatia hepática. Doença hepática alérgica. Doença de Wilson. Parasitoses intestinais. Doença Diverticular dos Cóloons e Hemorragia Digestiva Baixa. Parasitoses. Colelitíase, Colangite e colocolitíase. Colangiocarcinoma e Câncer de Vesícula. Pancreatite aguda e crônica. Câncer e Cistos da Pâncreas. Hepatites agudas, crônicas B e C - apresentações clínicas e diagnóstico. Carcinoma Hepatocelular. Hepatopatia alérgica. Fígado e Drogas. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Parnaíba. Atenção para o conteúdo comum a todas as especialidades médicas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LOCAIS – NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM ENFERMAGEM-URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Legislação do SUS: Constituição Federal artigos nº 194 a 200; Lei Orgânica da Saúde nº 8080/1990 e Lei nº 8142/1990, Decreto nº 7508/2011, Portaria nº 4279/2010 – Redes de Atenção à Saúde, Lei nº 141/2012 – MS, Resolução nº 453/2012 – CNS, Sistemas de informatização em Saúde. Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração da altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético: Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência; parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências, ortopédicas: Vias de transmissão profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e 31 puerpério; Complicações obstétricas: Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Parnaíba.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL: SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Legislação do SUS: Constituição Federal artigos nº 194 a 200; Lei Orgânica da Saúde nº 8080/1990 e Lei nº 8142/1990, Decreto nº 7508/2011, Portaria nº 4279/2010 – Redes de Atenção à Saúde, Lei nº 141/2012 – MS, Resolução nº 453/2012 – CNS, Sistemas de informatização em Saúde. Microbiologia e Parasitologia: doenças transmissíveis de maior risco na prática odontológica. Controle de infecção: limpeza e desinfecção do meio ambiente; limpeza e desinfecção do equipamento; limpeza, desinfecção e esterilização do instrumental; medidas de proteção individual. Material, Equipamentos e Instrumental: preparo de bandeja; materiais dentários de projeção e restauração: indicação, proporção e manipulação; ergonomia: os princípios de ergonomia; manutenção preventiva do equipamento. Higiene Dentária: etiologia

- 39 -

pescado, laticínios. Relacionamento interpessoal. Segurança no trabalho. Variação de superfícies diversas. Formas de Tratamento. Noções de segurança. Noções de Hierarquia. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Parnaíba.

VIGIA: Direitos Fundamentais (art. 5º da CF). Crime: conceito, requisitos, autoria, excludentes de ilicitude, lugar e tempo do crime. Legítima defesa. Imputabilidade. Furto, Roubo, Dano. Princípios Penais. Direitos Humanos: terminologia, fundamento, princípios e classificação. Direitos Humanos na História. A dignidade da pessoa humana. Meio Ambiente e Coleta Seletiva de Lixo. Relações Humanas no Trabalho: comunicação, hierarquia, ética, disciplina, higiene e apresentação pessoal. Segurança no Trabalho e Equipamentos de Proteção Individual. Sistema de Segurança Pública: órgãos e atribuições. Prevenção e combate a Incêndios. Primeiros Socorros. Armamento e Munição: tipos e classificações. Vigilância: tipos, funções, segurança de instalações, controle de acesso, sigilo, emergências ou eventos críticos. Noções de segurança eletrônica. Princípios básicos de observação. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Parnaíba.

MAQUEIRO: Humanização na assistência à saúde. Técnicas de movimentação do paciente da maca para o leito e da cadeira de rodas para o leito. Técnicas de mobilização e transporte de pacientes. Relacionamento Interpessoal com a equipe de trabalho, pacientes e seus familiares. Ética profissional. Noções básicas de prevenção de infecções hospitalares/Lavagem das mãos. Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Diferença entre urgência e emergência. Transmissão das infecções hospitalares (contato, vetores, aerossóis, gotículas, sanguínea, vertical. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Parnaíba.

- 41 -

da cárie e doença periodontal; métodos preventivos em relação à cárie dentária e doença periodontal. Odontologia Social: atribuições do ACD. Ética profissional. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Parnaíba.

AGENTE ADMINISTRATIVO: Redação oficial: aspectos gerais, características fundamentais, padrões, emprego e concordância dos pronomes de tratamento, ofícios, requerimentos, pareceres e outras correspondências. Noções de arquivologia: informação, documentação, classificação, arquivamento, registros, tramitação de documentos, cadastro, tipos de arquivos, organização e administração de arquivos, técnicas modernas. Administração de material: aquisição, cadastros, registros, controle e movimentação de estoques, armazenamento, transporte, reposição, segurança. Noções de Direito Administrativo: Atos Administrativos: conceito, requisitos, atributos, classificação, invalidação; Contratos Administrativos; Servidor Público. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União - Lei nº 8.112/90. Processo Administrativo na Administração Pública Federal - Lei nº 9.784/99 e suas alterações. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: art. 37 a 41 / 205 a 214. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei da Transparência. Estatuto das Licitações e Contratos. Lei do Pregão. Noções dos ambientes Microsoft Office e BR Office. Conceitos relacionados à Internet. Navegadores. Correio eletrônico. Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações e gerenciadores de banco de dados. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Parnaíba.

AUXILIAR DE FARMÁCIA: Importância das relações humanas e da comunicação: seus conceitos, elementos, formas e barreiras. Princípio de qualidade no atendimento. Vias de administração, nome genérico ou comercial, concentração dos medicamentos. Desinfecção, Esterilização, Assepsia e Antissepsia das mãos, materiais e instalações. Noções de medicamentos. Noções farmacológicas e farmácia hospitalar. Noções de higiene no ambiente farmacêutico e em hospitais. Armazenamento e Conservação de medicamentos e produtos. Noções de Organização e Funcionamento de Farmácias (Portarias). Noções de administração de farmácia hospitalar. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Parnaíba.

DIGITADOR: Relações interpessoais; Ética profissional; Atendimento ao público, recepção. Tipos de Computadores, Conceitos de Hardware de Software; Sistema Operacional Windows; pacote Microsoft Office 2010 e superiores (MS Word MS Excel MS Power Point), BR Office versão 3 ou superior; Internet; Procedimentos para o Armazenamento de Dados e para a Realização de Cópia de Segurança (backup). Banco de Dados. Manipulação de Objetos da Área de Trabalho. Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão. Internet: Fundamentos. Navegadores. E-mail. URL. Barra de Ferramentas. Protocolos Básicos. Teclado; Digitação Básica. Layout do Teclado. Teclas de Atalho; Word; Excel; PowerPoint. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Parnaíba.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LOCAIS – NÍVEL FUNDAMENTAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Noções básicas de conservação de utensílios e materiais, faxinas, organização produtos de higiene e limpeza (dosagens, formas de utilização, indicações e usos). Noções de higiene e saúde. Noções de Higienização (dependências, equipamentos, materiais e utensílios). Utilização e manual do eletrodomésticos. Da merenda escolar: preparação dos alimentos; o gás de cozinha; utilização e manual do eletrodomésticos; elaboração dos pratos; estocagem dos alimentos; controle de estoque; melhor aproveitamento de alimentos; conservação e validade dos alimentos; cuidados ao compor frutas e verduras, alimentos enlatados, grão e farinhas, massas, doces e tortas, carnes,

- 40 -

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ENFERMEIRO E ENFERMEIRO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; no nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; executar outras tarefas correlatas.

DENTISTA E CIRURGIÃO-DENTISTA PLANTONISTA: Realizar levantamento epidemiológico na área de saúde bucal da população; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde; realizar o tratamento integral em saúde bucal, no âmbito da atenção básica para a população; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, auxiliando as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo técnico de saúde bucal; executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO (exceto Médico Auditor): Realizar exames médicos, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares, quando for necessário, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano, aplicar os métodos da medicina preventiva, definir instruções, praticar atos cirúrgicos e correlatos, emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatoriais; Aplicar as leis e regulamentos da saúde pública, desenvolver ações de saúde coletiva, participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; Investigar casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exames clínicos, laboratoriais e epidemiológicos de paciente, avaliando-o com a equipe, para estabelecer o diagnóstico definitivo da doença; Participar da investigação epidemiológica de agravos inusitados, levantando esclarecimentos sobre a doença, diagnosticando a sua natureza, a fonte de proliferação e os meios de transmissão, para orientar sobre as medidas de prevenção e controle adequados; Analisar o comportamento das doenças, a partir da observação de dados clínicos, laboratoriais e epidemiológicos, analisando registros, dados complementares, investigações em campo e fazendo relatórios, para adoção de medidas de prevenção e controle; Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde; Participar dos programas de capacitação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligados à área de saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de campanhas de vacinação, segundo as necessidades e a divisão de trabalho da coordenação local; Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimentos da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde; Elaborar projetos e participar da execução, análise e avaliação de pesquisa e elaboração de trabalhos científicos na área de saúde; Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Supervisionar, avaliar e emitir parecer sobre o credenciamento de clínicas, hospitais e

- 42 -

EDITAL DO CONCURSO SESA

laboratórios; Realizar visitas hospitalares ou domiciliares diariamente, emitindo relatórios pertinentes; Revisar os procedimentos médicos nos processos de internação; Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO AUDITOR: Realizar auditoria nas contas/faturamento; Produzir informações, levantamentos e análises técnicas referentes à qualidade do faturamento hospitalar e ambulatorial para subsidiar à Diretoria e os setores competentes; Discutir com médicos assistentes condutas e prognósticos; Participar de comissões, capacitações, grupos de trabalho e atividades de assessoria à diretoria pertinentes à sua área de atuação e atividades educacionais continuadas; Acompanhar a emissão de portarias, orientações técnicas e atualizações pertinentes ao faturamento hospitalar e ambulatorial; Contribuir, elaborar, implantar e executar os protocolos relacionados à sua especialidade; Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas; Executar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição, auxiliando na análise crítica da qualidade dos mesmos; Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM ENFERMAGEM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, unidades móveis e domicílios; prestar assistência a pacientes, atuando sob supervisão de enfermeiro; assistir o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; participar das ações de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; participar dos programas e das atividades assistência integral à saúde individual e de grupos específicos; executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem; executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL: Proceder à desinfecção e esterilização de matérias e instrumentos utilizados; sob supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidênciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessários para o trabalho; instrumentalizar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; agendar o paciente e orientá-lo quanto ao retorno e à preservação do tratamento; acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal; executar outras tarefas correlatas.

AGENTE ADMINISTRATIVO: Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; proceder à redação de expedientes e atos oficiais, como pareceres, ofícios, memorandos, cartas, etc.; revisar, quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutos de decretos e outros; realizar a organização de arquivos e seus controles; manter atualizados os registros de estoque; prestar atendimento ao público, fornecendo informações e esclarecimentos sobre a rotina de trabalho da Prefeitura ou ações, programas e projetos do município; executar atividades pertinentes à área de pessoal, como frequência, férias, benefícios, cálculos, cadastro e outros; cadastrar, organizar, arquivar, consultar, elaborar e digitar, controlar e corrigir planilhas, textos, correspondências, relatórios e outros documentos; ler e arquivar publicações; receber e dar encaminhamento às reclamações; organizar e confeccionar quadros de avisos; relacionar e controlar bens patrimoniais; solicitar manutenção predial e de equipamentos; preencher formulários, relatórios e outros documentos ou sistemas de informação e cadastro por meio da Internet; atuar na área de computação; acompanhar reuniões de trabalho; elaborar e digitar editais licitatórios; encaminhar processos para reserva de dotação orçamentária e averiguação de sua regularidade sob o aspecto legal; executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE FARMÁCIA: Sob supervisão direta do farmacêutico, receber, conferir, separar e organizar os medicamentos e correlatos vindos do almoxarifado; controlar estoques, cuidando a data de validade e as condições de armazenamento, registrando entrada e saída de estoques e auxiliando o farmacêutico na confecção do pedido mensal de medicamentos de acordo com as normas estabelecidas; utilizar recursos de informática; digitar documentos como requisição de medicamentos, baixa de estoques de

acordo com as prescrições e controles em geral; separar receitas para fins de contagem de medicamentos fornecidos e usuários atendidos; organizar o trabalho, em conformidade com as normas específicas ou procedimentos técnicos; fazer a transcrição em sistema informatizado da prescrição médica; efetuar cálculos, tirar cópias reprográficas, digitar textos e afins; executar outras atribuições correlatas; zelar pelos equipamentos e pelos bens patrimoniais, assim como pela ordem e pela limpeza dos setores; executar outras tarefas correlatas.

DIGITADOR: Auxiliar na execução de tarefas na área administrativa, financeira, orçamentária de material, patrimônio, recursos humanos, social e área de manutenção em geral; realizar serviços de digitação, operar equipamentos de informática e outras atividades pertinentes ao cargo.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Realizar atividades relativas à abertura, fechamento, manutenção e conservação dos prédios municipais; executar os serviços de limpeza nas suas dependências; zelar pelos materiais, móveis e equipamentos que se encontrarem dentro dos prédios municipais; comunicar ao seu superior imediato a necessidade de serviços de reparos e conservação; controlar eventualmente, quando necessário, entrada e saída de pessoas dos prédios; permanecer nos prédios quando estes forem cedidos para outras atividades; manter o setor competente informado sobre o provimento de materiais de consumo de uso de serviços de copa e limpeza; executar serviços inerentes ao preparo e distribuição de alimentação escolar, selecionando alimentos, preparando refeições e distribuindo-as aos comensais, para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais; Preparar e servir café, chá, água, etc; remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos; executar outras tarefas correlatas.

VIGIA: Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância de edifícios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; zelar dependências dos edifícios públicos; remover pessoas em desacordo com as normas legais; registrar a passagem pelos pontos de ronda; relatar avarias nas instalações; inspecionar veículos nos estacionamento; contatar proprietários de veículos irregularmente estacionados; prevenir incêndios; identificar, encaminhar, acompanhar e controlar a movimentação de pessoas; prestar primeiros socorros e acionar os serviços do SAMU, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros; acender, apagar e trocar lâmpadas; irrigar jardim; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; executar outras atribuições afins.

MAQUEIRO: Atuar no auxílio de transporte e remoção de pacientes nas dependências das unidades de saúde, em ambulâncias e/ou veículo público de transporte de paciente. Auxiliar na condução do paciente em macas e cadeiras de rodas para acesso a atendimentos nas Unidades de saúde, nas transferências entre as unidades de saúde, unidades de pronto atendimento, unidades de pronto socorro e hospitais; Responsabilizar-se pelo uso, manutenção higiene das macas e cadeiras de rodas sob sua guarda, executar outras tarefas inerentes a sua função.

- 43 -

- 44 -

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

NOME DO CANDIDATO:			
NOME DA MÃE			
CPF Nº:		NIS Nº	
RG Nº:		DATA DE EMISSÃO DO RG	/ /
DATA DE NASCIMENTO		/ /	
CARGO		Nº INSCRIÇÃO	

Todos os dados acima são imprescindíveis para consulta ao CadÚnico. A falta de qualquer deles será causa para indeferimento do requerimento.

Solicito, nesta data, a isenção do pagamento da taxa de inscrição do concurso público da Prefeitura Municipal de Parnaíba – Secretaria de Saúde, instituído pelo Edital nº 01/2018 – SESA, anexando a documentação comprobatória prevista no Edital.

Para tanto, Declaro que:

- Estou desempregado e pertencimento à família de baixa renda, estando impossibilitado de arcar com as despesas da inscrição sem prejuízo de meu próprio sustento e/ou de meus familiares;
- Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico, por membro de família de baixa renda, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/07, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor desta declaração;
- Tenho conhecimento que declarações inverídicas ou falsidade de documentos apresentados, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade de minha inscrição e a minha desclassificação no concurso, sujeitando-me às penalidades da Lei em vigência, respondendo civil e criminalmente, pelo inteiro teor de minha declaração, nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Parnaíba-PI, de de

Assinatura do Candidato	
PARA USO EXCLUSIVO DO INSTITUTO LEGATUS	
☐ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO	
OBSERVAÇÃO:	

EDITAL DO SELETIVO SESA


EDITAL Nº 01/2018 – SESA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESA, torna pública a realização de processo seletivo para contratação por tempo determinado, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Constituição Federal; da Lei Orgânica do Município; da Lei Complementar nº 026, de 06 de junho de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 029, de 11 de setembro de 2018, e pela Lei Complementar nº 033, de 12 de dezembro de 2018; e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa à contratação por tempo determinado, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público no município de Parnaíba, e será executado sob a responsabilidade do Instituto Legatus, contratado nos termos da Lei nº 8.666/93.
- 1.2. Os candidatos aprovados e contratados estarão subordinados ao regime administrativo, conforme a legislação municipal.
- 1.3. Não havendo candidatos aprovados para o preenchimento de todas as vagas oferecidas, o Edital poderá ser reaberto para o provimento das vagas remanescentes.
- 1.4. Os membros da Comissão Organizadora do processo seletivo e funcionários do Instituto Legatus, bem como seus parentes até o 3º grau, não poderão participar do certame, sob pena de exclusão a qualquer tempo, sem devolução da taxa de inscrição.
- 1.5. Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolada junto à Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, situada na Rua Itaúna, 1434, Pindorama, CEP 64.215-320, em Parnaíba-PI.

- 1 -

- 1.6. Quaisquer esclarecimentos sobre o edital deverão preferencialmente ser obtidos por meio de formulário de contato disponível no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1. Todos os candidatos serão submetidos a uma única etapa de seleção, constituída de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- 2.2. A prova escrita objetiva será realizada no município de Parnaíba-PI.
- 2.3. Todos os horários definidos neste Edital, seus anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial do município de Parnaíba-PI.

3. DOS CARGOS

- 3.1. A denominação dos cargos, a quantidade de vagas, os requisitos de escolaridade, a remuneração e a carga horária semanal de trabalho estão estabelecidos nas tabelas a seguir:

TABELA I CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR						
CÓD	CARGO	VAGAS ¹	VAGAS PD ²	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS NECESSÁRIOS (ESCOLARIDADE MÍNIMA)	CH
1.	Dentista	06 + CR ³	1	R\$ 3.162,64	Graduação em Odontologia + Registro no Conselho de Classe	40h
2.	Cirurgião Dentista - Odontopediatra	01 + CR	-	R\$ 2.594,55	Graduação em Odontologia + Pós-Graduação em Odontopediatria + Registro no Conselho de Classe	20h
3.	Fisioterapeuta	02 + CR	-	R\$ 2.402,45	Graduação em Fisioterapia + Registro no Conselho de Classe	20h
4.	Nutricionista	02 + CR	-	R\$ 2.346,24	Graduação em Nutrição + Registro no Conselho de Classe	30h
5.	Assistente Social	03 + CR	-	R\$ 2.346,24	Graduação em Serviço Social + Registro no Conselho de Classe	30h
6.	Psicólogo	02 + CR	-	R\$ 2.346,24	Graduação em Psicologia + Registro no Conselho de Classe	30h
7.	Psicólogo Infantil	01 + CR	-	R\$ 2.346,24	Graduação em Psicologia + Pós-Graduação em Psicologia Infantil + Registro no Conselho de Classe	30h
8.	Fonoaudiólogo	03 + CR	-	R\$ 2.346,24	Graduação em Fonoaudiologia + Registro no Conselho de Classe	40h
9.	Educador Físico	02 + CR	-	R\$ 2.346,24	Graduação em Educação Física + Registro no Conselho de Classe	40h
10.	Terapeuta	03 + CR	-	R\$ 2.801,67	Graduação em Terapia Ocupacional + Registro no Conselho de Classe	30h

¹ Número de vagas, incluindo-se a reserva para pessoas com deficiência.

² Reserva de vagas para pessoas com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Item 6 deste Edital.

³ Cadastro Reserva

- 2 -

Ocupacional				Conselho de Classe
-------------	--	--	--	--------------------

TABELA II
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CÓD	CARGO	VAGAS	VAGAS PD	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS NECESSÁRIOS (ESCOLARIDADE MÍNIMA)	CH
11.	Auxiliar em Saúde Bucal	23 + CR	3	R\$ 954,00	Ensino Médio Completo + Curso de Auxiliar em Saúde Bucal + Registro no Conselho de Classe	40h
12.	Motorista D	07 + CR	1	R\$ 1.500,00	Ensino Médio Completo + CNH categoria "D"	40h
13.	Motorista B	08 + CR	1	R\$ 1.078,00	Ensino Médio Completo + CNH categoria "B"	40h

3.2. Os cargos serão lotados na Secretaria de Saúde.

3.3. As atribuições dos cargos são aquelas definidas no Anexo III deste Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para contratação, aos seguintes requisitos:
 - a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
 - b) ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal n. 70.436, de 18 de abril de 1972;
 - c) ter idade mínima de 18 anos completos;
 - d) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
 - e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
 - f) firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

- 3 -

- g) não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer dos órgãos da Administração Pública direta ou indiretamente, bem como não receber proventos de aposentadoria que não sejam acumuláveis quando em atividade, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação;
 - h) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio, e, se casado(a), a do cônjuge;
 - i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - j) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, ou, na sua falta, certidão de conclusão de curso, acompanhado de histórico escolar, quando os requisitos necessários para o exercício do cargo assim o exigirem;
 - k) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
 - l) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, fato que pode ser apurado por equipe de avaliação multiprofissional a ser designada pela Prefeitura Municipal.
- 4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No ato da contratação, todos os requisitos especificados no subitem 4.1 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original ou cópia autenticada.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições para o processo seletivo encontrar-se-ão reabertas no período de 20 de dezembro de 2018 a 14 de janeiro de 2019, e terão os seguintes valores:
 - a) R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de nível médio, e;
 - b) R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de nível superior.
- 5.1.1. O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional a critério da Prefeitura Municipal de Parnaíba e/ou do Instituto Legatus.
- 5.1.2. A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.institutolegatus.com.br.
- 5.2. Será admitida inscrição para apenas um cargo.
- 5.3. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, observando o seguinte:

- 4 -

EDITAL DO SELETIVO SESA

- a) acessar o citado endereço eletrônico a partir das 10h00min do dia 20 de dezembro de 2018 até as 23h59min do dia 14 de janeiro de 2019;
- b) clicar no ícone "Inscrições Online", selecionar o processo seletivo no qual deseja se inscrever, digitar seu CPF e clicar em "Inscrição";
- c) preencher integral e corretamente a ficha de inscrição com os seus dados pessoais e clicar no ícone "Finalizar Inscrição".
- d) o envio do requerimento de inscrição gerará, automaticamente, o boleto bancário relativo à taxa de inscrição, que deverá ser impresso pelo candidato.
- e) Efetuar o pagamento, até o primeiro dia útil após o encerramento do prazo de inscrição, do boleto referente à taxa de inscrição, em espécie ou por meio eletrônico.
- 5.4. Antes de confirmar sua inscrição, o candidato deverá conferir seus dados. Caso verifique, posteriormente, qualquer incorreção em seus dados, ele deverá solicitar a retificação por meio do "Formulário de Contato" disponível no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, onde deverá informar seu nome completo, CPF, e-mail, telefone e o dado a ser corrigido.
- 5.4.1. Não serão aceitas, sob hipótese alguma, solicitações de alteração de opção de cargo.
- 5.4.2. Caso o candidato deseje concorrer a um cargo distinto daquele para o qual se inscreveu anteriormente, deverá fazer uma nova inscrição.
- 5.5. A Prefeitura Municipal de Parnaíba e o Instituto Legatus não se responsabilizam por Requerimentos de Inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 5.6. Todos os candidatos inscritos no período indicado no subitem 5.1 poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as 23h59min do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do site do Instituto Legatus.
- 5.6.1. O pagamento da taxa de inscrição após as 23h59min do primeiro dia útil após o prazo de encerramento das inscrições, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
- 5.6.2. Não será aceito, como comprovação do pagamento da taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 5.7. Em até 72h após o encerramento do período de inscrição, a confirmação da inscrição pelo candidato estará disponível no endereço eletrônico

- 5 -

www.institutolegatus.com.br, no link "Confirmação de Inscrição", disponível na página inicial do site.

- 5.8. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 5.9. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro processo seletivo.
- 5.10. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 5.11. A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 5.12. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, ou ainda o descumprimento de normas deste edital.
- 5.13. O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato até o encerramento do processo seletivo.
- 5.14. Não haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição, salvo para o candidato que comprovadamente não dispuser de recursos para efetuar o pagamento, devendo este efetuar o procedimento descrito no subitem 5.3 e, em seguida, entregar no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Itaúna, 1434, bairro Pindorama, em Parnaíba-PI, ou enviar via Correios, impreterivelmente, até o dia 04/01/2019 (última data para entrega ou postagem) ao INSTITUTO LEGATUS, com os seguintes dados: PROCESSO SELETIVO SESA PARNAÍBA - ISENÇÃO - Avenida Senador Área Leão, 3735 - Morada do Sol - Teresina-PI, CEP 64055-265, a seguinte documentação:
- a) Formulário disponível no Anexo IV, devidamente e totalmente preenchido, onde deverá informar nome completo, nome da mãe, CPF, cargo a que concorre, número de inscrição no concurso, Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico, número do RG com data de expedição, dentre outras informações;
- b) Cópia legível da Carteira de Trabalho (cópia da primeira página com os dados de identificação e cópia da página com a data de saída do emprego e da página subsequente em branco) ou declaração com fé pública por escrito, atestando estar desempregado;
- c) Cópia legível do documento de identificação, dentre os elencados no subitem 9.2 do presente edital;

- 6 -

- d) Cópia legível da declaração original de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, emitido pela Prefeitura Municipal do domicílio do candidato, preenchido e datado.
- 5.14.1. O Instituto Legatus consultará o Sistema de Isenção de Taxa de Concurso Público-SISTAC, do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 5.14.2. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que omitir informações e/ou torna-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentação; ou não observar a forma e os prazos estabelecidos no subitem 5.14.
- 5.14.3. A resposta acerca do pedido de isenção será disponibilizada no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, no prazo indicado no Cronograma do Concurso, no Anexo I, cabendo recurso em caso de indeferimento.
- 5.14.4. O candidato que não obtiver deferimento do respectivo pedido de isenção da taxa de inscrição, deverá consolidar sua inscrição, efetuando o pagamento do boleto bancário até o prazo indicado no subitem 5.3, "e".
- 5.14.5. Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição no Concurso a que se refere este Edital.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 6.2. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição no concurso público. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do concurso público, sendo reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento), em face da classificação obtida, aos candidatos com deficiência.
- 6.3. Do total de vagas para o cargo, e das nomeações a serem feitas durante o prazo de validade do concurso público, além daquelas vagas apontadas nas Tabelas I, II e III, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoa com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

- 7 -

- 6.1.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no formulário de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia simples) até 10 de JANEIRO de 2019, impreterivelmente, via CARTA REGISTRADA ou SEDEX, para o INSTITUTO LEGATUS, com os seguintes dados: CONCURSO PÚBLICO - SESA PARNAÍBA - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - Avenida Senador Área Leão, 3735 - Morada do Sol - Teresina-PI CEP 64055-265, ou ainda por meio de cópia digitalizada em formato PDF para o e-mail atendimento@institutolegatus.com.br, com os seguintes dados no campo "assunto": Laudo Seletivo Parnaíba".
- 6.1.2.1. O laudo original será exigido pela Prefeitura Municipal de Parnaíba por ocasião da nomeação da pessoa com deficiência aprovada no certame.
- 6.1.3. Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo/especialidade.
- 6.2. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá também requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/99.
- 6.3. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br.
- 6.4. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido ao Instituto Legatus, por meio de formulário eletrônico ("Recursos") disponível no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br.
- 6.5. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no concurso público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.
- 6.5.1. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o Instituto Legatus através do e-mail atendimento@institutolegatus.com.br, ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 6.1.2 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

- 8 -

EDITAL DO SELETIVO SESA

- 6.6. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, poderão ser submetidos à avaliação de deficiência biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional da Prefeitura Municipal de Parnaíba, nos termos do art. 2º, § 1º e incisos da Lei nº 13.416/2015.
- 6.7. A classificação de candidatos na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 6.8. A publicação do resultado final do concurso público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, em ordem decrescente de classificação.
- 6.9. O grau de deficiência de que for portador o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

7. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 7.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do concurso público e, ainda, enviar até o dia **10 de JANEIRO de 2019**, impreterivelmente, via CARTA REGISTRADA ou SEDEX, para a sede do INSTITUTO LEGATUS – CONCURSO PÚBLICO SESA PARNAÍBA – LAUDO MÉDICO – Avenida Senador Azeiteiro, 3735 – Morada do Sol – Teresina-PI - CEP 64055-265, ou ainda para o e-mail atendimento@institutolegatus.com.br, laudo médico (original ou cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.
- 7.1.1. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial por condição adquirida após a data indicada no subitem anterior, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (atendimento@institutolegatus.com.br), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido.
- 7.1.2. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.1.3. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 7.1.4. A Prefeitura Municipal de Parnaíba e o Instituto Legatus não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao Instituto Legatus. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 7.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim. Ela deverá trazer um

acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda.

- 7.2.1. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 7.2.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 7.2.3. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 7.3. Será divulgada no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
- 7.3.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de formulário eletrônico ("Recursos") disponível no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br.
- 7.4. De acordo com o subitem 7.1.1, portadores de doença infectocontagiosa que não tiverem comunicado o fato ao Instituto Legatus, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo por meio do correio eletrônico atendimento@institutolegatus.com.br tão logo a condição seja diagnosticada.
- 7.4.1. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos da situação médica, tendo direito a atendimento especial.
- 7.5. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar previamente ao Instituto Legatus acerca da situação, nos moldes do subitem 7.1 deste Edital.
- 7.5.1. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

8. DA PROVA OBJETIVA

- 8.1. A prova escrita objetiva será realizada na data prevista de **17 DE FEVEREIRO DE 2019**.
- 8.2. Os locais e horários para realização da Prova Escrita Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, na data estipulada no Anexo I (Cronograma) deste Edital.

- 8.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 8.4. A Prova Escrita Objetiva será composta de **40 (quarenta)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com até 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.
- 8.5. As questões da prova escrita objetiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste edital.
- 8.6. O quadro a seguir apresenta as disciplinas, o número de questões, o peso atribuído a cada disciplina e a exigência de acerto mínimo para os cargos de nível superior e nível médio:

TABELA IV

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	PONTUAÇÃO Ponderada Mínima Exigida	PONTUAÇÃO Mínima Exigida
Língua Portuguesa	10	2	20	Sem exigência	60 pontos
Noções de Informática	05	2	10	Sem exigência	
Raciocínio Lógico-Matemático	05	2	10	Sem exigência	
Conhecimentos Específicos e Locais	20	3	60	36 pontos	

- 8.7. Os candidatos que não atingirem o número mínimo de acertos estabelecidos na Tabela IV, acima, serão considerados "não classificados" no processo seletivo e não terão classificação.
- 8.8. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

9. PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **quarenta e cinco minutos** do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial do município de Parnaíba, munido de caneta esferográfica de tinta preta, em material transparente, do cartão de inscrição e do documento de identidade original.
- 9.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

- 9.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

- 9.2.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

- 9.3. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 9.2 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo seletivo.

- 9.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

- 9.4.1. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

- 9.5. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade do processo seletivo, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

- a) após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- b) Em caso de emergência médica, o candidato deverá comunicar o fato ao Fiscal, que poderá, excepcionalmente, autorizar a saída de sala do candidato, devidamente acompanhado;
- c) somente após decorrida uma hora do início da prova, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões da Prova Escrita Objetiva e sua Folha de Respostas ao fiscal de sala, e retirar-se da sala de prova, sem levar o caderno de provas;
- d) o candidato que insistir em sair da sala de prova antes do horário permitido, descumprindo o aqui disposto, será eliminado do processo seletivo, devendo o fiscal de sala proceder ao devido registro na Ata de Aplicação da Prova;
- e) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter se retirado da mesma sem autorização;
- f) o candidato somente poderá levar o Caderno de Questões trinta minutos antes do horário previsto para o término da prova.

EDITAL DO SELETIVO SESA

9.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de aplicação de prova.

9.6.1. Se, por qualquer razão fortuita, o processo seletivo sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido aos candidatos do local afetado prazo adicional, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

9.6.2. Os candidatos afetados deverão permanecer no local de aplicação da prova. Durante o período em que os candidatos estiverem aguardando, será interrompido o tempo para realização da prova.

9.7. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento, a saída da sala de aplicação antes do horário permitido ou sem autorização do Fiscal implicará na eliminação automática do candidato.

9.7. O Instituto Legatus poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

9.7.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, afixado em campo específico de sua Folha de Respostas.

9.7.2. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da prova da respectiva sala.

9.8. O candidato é responsável, ao receber a sua Folha de Respostas, pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição, cargo a que concorre e o número de seu documento de identidade.

9.8.1 Em caso de incorreção em qualquer um de seus dados, o candidato deverá informar ao Fiscal de Sala, que procederá ao registro da incorreção em formulário específico.

9.9. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta preta, na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

9.10. Será atribuída nota zero à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, apresentar emenda ou rasura ou contiver mais de uma resposta assinalada.

9.11. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções da Folha de Respostas, como marcação rasurada, emendada ou

- 13 -

l) não permitir ser submetido ao detector de metal, exceto de acordo com o disposto no subitem 6.5;

m) não permitir a coleta de sua impressão digital na folha de respostas;

n) deixar de assinar a lista de frequência ou a folha de respostas.

9.15. Para a segurança de todos os envolvidos no processo seletivo, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, seja verificada essa situação, o candidato deverá, sob pena de eliminação, dirigir-se, antes do início da aplicação da prova, à coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante "Termo de Acatelamento de Arma de Fogo", no qual preencherá os dados relativos ao armamento.

9.16. Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização da prova.

9.17. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.18. Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, sob pena de eliminação, entregar ao fiscal a sua Folha de Respostas, bem como o Caderno de Questões, este último ressaltado o disposto no subitem 9.5, alínea "f".

9.19. Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer na sala de aplicação da prova, sendo somente liberados após os três terem entregado o material utilizado, terem seus nomes registrados na Ata e estabelecidas suas respectivas assinaturas.

9.19.1. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais, nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do processo seletivo, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.

9.20. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo, sem prejuízo da adoção das medidas criminais cabíveis.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRO RESERVA

10.1. A Nota Final do candidato será a nota obtida na Prova Escrita Objetiva.

- 15 -

com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.12. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de anulação com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9.13. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de telefone celular, tablet, fones de ouvido, relógio de qualquer tipo, máquinas calculadoras, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta ou de transmissão, inclusive códigos e/ou legislação.

9.14. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando quaisquer dos itens mencionados no subitem anterior.

9.14.1 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelopes de segurança não-reutilizáveis, fornecidos pelo fiscal de aplicação, que deverão permanecer lacrados durante toda a realização das provas e somente poderão ser abertos após o candidato deixar o local de provas.

9.14.2 Será igualmente eliminado do processo seletivo o candidato que:

- não comparecer ou chegar atrasado, independentemente do motivo alegado, nos locais de aplicação da prova objetiva;
- for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação das provas, às autoridades presentes ou aos demais candidatos;
- perturbar, de qualquer forma, a aplicação das provas objetivas;
- não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- ausentar-se do local da prova antes de decorridas uma hora do seu início;
- descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões ou na Folha de Respostas;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- não permitir a coleta de sua assinatura na lista de frequência;

- 14 -

10.2. A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no processo seletivo.

10.3. Será considerado **Classificado** o candidato que, cumulativamente:

- Atingir o número mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova objetiva;
- Atingir o número mínimo de 36 pontos nas questões de conhecimentos específicos.

10.4. O candidato que não atender aos requisitos do subitem 10.3 será considerado **não-classificado** no processo seletivo, não lhe sendo atribuída classificação final.

10.5. Será considerado **Aprovado** o candidato classificado dentro do número de vagas previsto para cada cargo, conforme as Tabelas I e II.

10.6. Formar-se-á o CADASTRO RESERVA dos candidatos classificados e não aprovados dentro da quantidade de vagas previstas nas Tabelas I e II para cada cargo, podendo ou não ser convocados para contratação dentro do período de validade do processo seletivo, conforme a conveniência e a disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Parnaíba.

10.7. Os candidatos aprovados e classificados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais, obedecidos os critérios de desempate.

10.8. A divulgação do resultado preliminar e do resultado final das provas objetivas contemplará a relação dos candidatos classificados e aprovados.

10.8.1. Todos os candidatos poderão realizar consulta a seu "Resultado Individual" por meio de área específica disponível no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, onde estarão disponíveis suas notas em cada uma das disciplinas constantes da prova objetiva.

10.9. O Instituto Legatus disponibilizará consulta à imagem digitalizada da Folha de Respostas dos candidatos em seu site, no link "Resultado Individual", quando da divulgação do resultado preliminar das provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por pelo menos 60 dias corridos da data de sua publicação. Após esse prazo, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da Folha de Respostas.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate nas vagas, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- obtiver a maior nota no módulo de Conhecimentos Específicos da Prova Escrita Objetiva;

- 16 -

EDITAL DO SELETIVO SESA

- c) obter a maior nota no módulo de Língua Portuguesa da Prova Escrita Objetiva;
- d) obter a maior nota no módulo de Raciocínio Lógico Matemático da Prova Escrita Objetiva;
- e) obter a maior nota no módulo de Noções de Informática da Prova Escrita Objetiva, quando houver;
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Será admitido recurso contra o Resultado dos Pedidos de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, contra o Resultado dos Pedidos de Inscrição como Pessoas com Deficiência, contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva e contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.
- 12.2. O candidato que desejar interpor recurso contra uma das etapas previstas no subitem anterior deverá fazê-lo dentro do prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo, sob pena de preclusão.
- 12.3. Para apresentar recurso, o candidato deverá usar formulário eletrônico próprio ("Recursos"), encontrado no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, respeitando as respectivas instruções. Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico, Correios ou fora do prazo.
- 12.4. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, na data prevista no cronograma do certame, estabelecido no Anexo I deste Edital.
- 12.4.1. Após a divulgação do gabarito preliminar, os candidatos disporão do prazo estabelecido no cronograma para interposição de recursos, por meio de formulário eletrônico.
- 12.4.2. Será disponibilizada, na data estabelecida no cronograma edital, a relação das questões cujos gabaritos preliminares foram objeto de recurso, após o que os candidatos disporão de prazo para apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br.
- 12.4.2.1. Durante o período de que trata o subitem 12.4.2 deste edital, será possível defender apenas os gabaritos que foram objetos de recurso.
- 12.4.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido, bem como aquele que não apresente fundamentação.
- 12.4.4. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço

- 17 -

processo seletivo, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

- 13.8. O candidato convocado para contratação não poderá solicitar à Prefeitura Municipal de Parnaíba reclassificação para o final da lista geral dos aprovados.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e em outros a serem publicados.
- 14.2. O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo seletivo, divulgados integralmente no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br, é de inteira responsabilidade do candidato.
- 14.3. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo ou relatar fatos ocorridos durante sua realização por meio do formulário eletrônico disponível na página da internet do Instituto Legatus.
- 14.4. Quaisquer correspondências físicas referidas neste edital deverão ser postadas, via CARTA REGISTRADA ou SEDEX, à sede do INSTITUTO LEGATUS – PROCESSO SELETIVO SESA PARNAÍBA – Avenida Senador Área Leão, 3735 – Morada do Sol – Teresina-PI - CEP 64055-265.
- 14.5. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço com o Instituto Legatus, enquanto estiver participando do processo seletivo, até a data de divulgação do resultado final, por meio de requerimento a ser enviado à: INSTITUTO LEGATUS – PROCESSO SELETIVO SESA PARNAÍBA – Avenida Senador Área Leão, 3735 – Morada do Sol – Teresina-PI - CEP 64055-265.
- 14.5.1. Após essa data, a atualização de endereço deverá ser feita junto à Prefeitura Municipal de Parnaíba, no endereço: Rua Itaúna, 1434, Pindorama, CEP 64.215-320, em Parnaíba-PI. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
- 14.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Legatus em conjunto com a Comissão do Processo Seletivo.
- 14.7. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do Anexo I deste Edital.
- 14.7.1. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes dele, como

- 18 -

eletrônico www.institutolegatus.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

- 12.4.5. Após a análise do recurso apresentado contra o gabarito preliminar, a Banca Examinadora poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

12.4.5.1. Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante da Prova Escrita Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

12.4.5.2. Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Escrita Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

- 12.5. Os recursos apresentados contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva deverão limitar-se a discordância quanto à pontuação obtida ou à aplicação dos critérios de desempate, não sendo aceito, em hipótese alguma, pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo.

- 12.6. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 13.1. O resultado final será homologado pela Prefeitura Municipal de Parnaíba mediante publicação no Diário Oficial do Município, e divulgado na Internet, no site do Instituto Legatus.
- 13.2. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez pelo mesmo período, a critério da Prefeitura Municipal de Parnaíba.
- 13.3. A Prefeitura Municipal de Parnaíba reserva-se o direito de proceder às contratações, dentro do prazo de validade do processo seletivo, em número que atenda ao interesse e à necessidade de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes estabelecidas por este Edital.
- 13.4. Os candidatos serão convocados para contratação por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial do Município ou comunicação direta ao candidato.
- 13.5. É de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Parnaíba a convocação dos candidatos.
- 13.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do processo seletivo.
- 13.7. O candidato que não atender, no ato da contratação, aos requisitos do item 4 deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do

- 18 -

eventuais projetos de lei, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do processo seletivo.

- 14.8. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do processo seletivo são de uso e propriedade exclusivos do Instituto Legatus, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 14.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou comunicado.
- 14.10. Os candidatos inscritos anteriormente e que procederam ao pagamento do respectivo boleto, permanecem com suas inscrições devidamente homologadas. Aqueles que efetuaram a inscrição e não fizeram o pagamento do boleto referente à taxa, poderão emitir segunda via no site da empresa organizadora e efetuar o pagamento no prazo estabelecido no cronograma, Anexo I deste Edital.
- 14.11. O candidato inscrito que não pretender participar do processo seletivo, poderá solicitar a devolução da taxa de inscrição, por meio de requerimento a ser remetido via postal, com aviso de recebimento, ou apresentado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Parnaíba, no endereço Rua Itaúna, nº 1434, bairro Pindorama, CEP 64.215-320, Parnaíba-PI, até o dia 14/01/2019, onde deverá informar: nome completo, número da inscrição, número do Cadastro de Pessoa Física-CPF, além de instituição bancária, número da agência e número da conta corrente para crédito do valor, preferencialmente no Banco do Brasil.

Parnaíba-PI, 19 de dezembro de 2018.


FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


JYLARA FERNANDA DE SOUZA LEITE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- 20 -

EDITAL DO SELETIVO SESA

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA PREVISTA
PERÍODO DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES	20.12.2018 A 14.01.2019
Prazo final para envio de documentação dos candidatos que pleiteiam isenção da taxa de inscrição	04.01.2019
Prazo final para envio de documentação dos candidatos que pleiteiam concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência	10.01.2019
Resultado das inscrições deferidas para candidatos que pleitearam isenção de taxa	10.01.2019
Interposição de recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição	11.01.2019
Resultado da análise dos recursos interpostos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição	14.01.2019
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	15.01.2019
Resultado das inscrições deferidas para candidatos concorrentes como pessoas com deficiência	29.01.2019
Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência	30.01.2019
Resultado da análise dos recursos interpostos contra o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência	08.02.2019
Divulgação dos locais de aplicação da prova objetiva através do "Canal de Informação" na Internet	Até às 19 horas do dia 12.02.2019
REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA	17.02.2019
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	18.02.2019
Apresentação de recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva	19 e 20.02.2019
Divulgação da relação das questões cujos gabaritos preliminares foram objeto de recurso	22.02.2019
Apresentação de razões para a manutenção do gabarito preliminar das questões que foram objeto de recurso	23 a 25.02.2019
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da prova objetiva	12.03.2019
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	Até às 19 horas do dia 14.03.2019
Apresentação de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	15.03.2019
Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova objetiva	20.03.2019
Divulgação do resultado final	20.03.2019

- 21 -

- 22 -

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

BÁSICOS – NÍVEL SUPERIOR

CARGOS: CIRURGIÃO-DENTISTA, CIRURGIÃO DENTISTA – ODONTOPEDIATRA, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, PSICÓLOGO INFANTIL, FONOAUDIÓLOGO, EDUCADOR FÍSICO e TERAPEUTA OCUPACIONAL.

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de gêneros textuais variados. Recursos de textualidade (coesão, coerência; relações intertextuais). Domínio da ortografia oficial: emprego das letras, pontuação e acentuação gráfica oficial (Novo acordo). Semântica (antonímia, sinônima, paronímia, homônima, polissemia, e seus efeitos discursivos). Significação, estrutura e formação das palavras. Classes das palavras – flexões e suas funções textual-discursivas: substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Domínio da estrutura morfosintática do período simples e composto: relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; concordâncias verbal e nominal; regências nominal e verbal; emprego do sinal indicativo de crase; colocação pronominal. Funções e Empregos das palavras "que" e "se"; emprego dos porquês. Estilística: figuras de sintaxe, de som, de palavras e de pensamento.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Conceitos básicos de informática. Componentes básicos de um computador: hardware e software. Arquitetura básica de computadores e dispositivos periféricos. Dispositivos de armazenamento e cópia de segurança. Noções do sistema operacional Windows. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. Conceitos básicos de Internet: ferramentas, navegadores e aplicativos de Internet. Edição de textos, planilhas e demais documentos utilizando o Microsoft Office 2016.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: Lógica e raciocínio lógico: problemas envolvendo lógica e raciocínio lógico. Proposições: conectivos. Conceito de proposição. Valores lógicos das proposições. Conectivos. Tabela-verdade. Operações lógicas sobre proposições: negação de uma proposição. Conjunção de duas proposições. Disjunção de duas proposições. Proposição condicional. Proposição bicondicional. Tautologias e Contradições. Equivalência lógica e Implacação lógica. Conceito e Propriedades da relação de equivalência lógica. Recíproca, contrária e contrapositiva de uma proposição condicional. Implacação Lógica. Princípio de substituição. Propriedade da implicação lógica. Argumentos: conceito de argumento. Validade de um argumento. Critério de validade de um argumento. Sequências e séries: sequência numérica. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Série geométrica infinita. Probabilidade. Análise combinatória.

CONHECIMENTOS BÁSICOS – NÍVEL MÉDIO

CARGOS: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, MOTORISTA "D" e MOTORISTA "B"

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de gêneros textuais variados. Recursos de textualidade (coesão, coerência; relações intertextuais). Domínio da ortografia oficial: emprego das letras, pontuação e acentuação gráfica oficial (Novo acordo). Semântica (antonímia, sinônima, paronímia, homônima, polissemia e seus efeitos discursivos). Significação, estrutura e formação das palavras. Classes das palavras – flexões e emprego: substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Domínio da estrutura morfosintática do período simples e composto: relações de

- 23 -

coordenação entre orações e entre termos da oração; relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; concordâncias verbal e nominal; regências nominal e verbal; emprego do sinal indicativo de crase; colocação pronominal. Funções e Empregos das palavras "que" e "se" emprego dos porquês. Estilística: figuras de sintaxe, de palavras e de pensamento.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Noções de informática. Noções do sistema operacional Windows. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas e utilização de programas. Edição de textos e planilhas utilizando o Microsoft Word e Excel 2010. Noções de Internet: utilização de ferramentas de navegação, de correio eletrônico, de busca e pesquisa.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: Operações com números reais. Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Razão e Proporção. Porcentagem. Regra de Três Simples e Composta. Média Aritmética Simples e Ponderada. Juros simples. Equação de 1ª e 2ª Graus. Sistema de equações de 1º Grau. Relação entre grandezas. Tabelas e Gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, Teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de problemas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LOCAIS – NÍVEL SUPERIOR

CIRURGIÃO-DENTISTA: SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Legislação do SUS: Constituição Federal artigos n° 194 a 200; Lei Orgânica da Saúde n° 8080/1990 e Lei n° 8142/1990, Decreto n° 7508/2011, Portaria n° 4279/2010 – Redes de Atenção à Saúde, Lei n° 141/2012 – MS, Resolução n° 453/2012 – CNS, Sistemas de informatização em Saúde. Etiopatogenia, prevenção e tratamento da cárie dentária. Utilização tópica e sistêmica do flúor. Diagnóstico e plano de tratamento na clínica odontológica. Diagnóstico e plano de tratamento das doenças pulpares e periapicais. Diagnóstico e plano de tratamento em dentística. Materiais odontológicos forradores e restauradores. Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais mais prevalentes. Atendimento em situações de urgência. Cirurgia oral menor: indicações, tratamento de acidentes e complicações. Diagnóstico e plano de tratamento das lesões bucais mais frequentes. Doenças sistêmicas com repercussão na cavidade bucal. Terapêutica e Farmacologia aplicadas à Odontologia. Anestesia local e controle da dor em Odontologia. Radiologia e Imagiologia aplicadas à Odontologia. Diagnóstico e plano de tratamento das disfunções temporomandibulares. Oclusão, anatomia funcional e biomecânica do aparelho mastigatório. Diagnóstico e plano de tratamento em prótese. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Parnaíba.

CIRURGIÃO DENTISTA – ODONTOPEDIATRA: SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Legislação do SUS: Constituição Federal artigos n° 194 a 200; Lei Orgânica da Saúde n° 8080/1990 e Lei n° 8142/1990, Decreto n° 7508/2011, Portaria n° 4279/2010 – Redes de Atenção à Saúde, Lei n° 141/2012 – MS, Resolução n° 453/2012 – CNS, Sistemas de informatização em Saúde. Etiopatogenia, prevenção e tratamento da cárie dentária. Utilização tópica e sistêmica do flúor. Diagnóstico e plano de tratamento na clínica odontológica. Diagnóstico e plano de tratamento das doenças pulpares e periapicais. Diagnóstico e plano de tratamento em dentística. Materiais odontológicos forradores e restauradores. Diagnóstico e tratamento das doenças periodontais mais prevalentes. Atendimento em situações de urgência. Cirurgia oral menor: indicações, tratamento de acidentes e complicações. Diagnóstico e plano de tratamento das lesões bucais mais frequentes. Doenças sistêmicas com repercussão na cavidade bucal. Terapêutica e Farmacologia aplicadas à Odontologia. Anestesia local e controle da dor em Odontologia. Radiologia e Imagiologia aplicadas à Odontologia.

- 24 -

EDITAL DO SELETIVO SESA

Diagnóstico e plano de tratamento das disfunções temporomandibulares. Oclusão, anatomia funcional e biomecânica do aparelho mastigatório. Diagnóstico e plano de tratamento em prótese. Técnicas psicológicas utilizadas em odontopediatria. Condições básicas para o tratamento de crianças. Influências familiares e conselhos aos pais. Odontologia materno-infantil: abordagem para gestantes e bebês. Exame clínico, radiográfico e plano de tratamento da criança e adolescente. Oclusões na primeira infância. Uso dos fluoretos e antimicrobianos. Cirurgia em odontopediatria. Tratamento endodôntico em dentes decíduos. Tratamento endodôntico em dentes permanentes jovens. Lesões traumáticas na dentição decídua e mista. Doença periodontal na criança e no adolescente. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Parnaíba.

FISIOTERAPEUTA: SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Legislação do SUS: Constituição Federal artigos nº 194 a 200; Lei Orgânica da Saúde nº 8080/1990 e Lei nº 8142/1990, Decreto nº 7508/2011, Portaria nº 4279/2010 – Redes de Atenção à Saúde, Lei nº 141/2012 – MS, Resolução nº 453/2012 – CNS, Sistemas de informatização em Saúde. Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel nos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de avaliação de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura, diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância, doenças infectocontagiosas, crônicas-degenerativas e as condições de vida). Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em Traumatismo-Ortopedia. Fisioterapia em Neurologia e Neuropediatria. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afeções Reumáticas. Fisioterapia em Queimados. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica. Fisioterapia em Geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Parnaíba.

NUTRICIONISTA: SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Legislação do SUS: Constituição Federal artigos nº 194 a 200; Lei Orgânica da Saúde nº 8080/1990 e Lei nº 8142/1990, Decreto nº 7508/2011, Portaria nº 4279/2010 – Redes de Atenção à Saúde, Lei nº 141/2012 – MS, Resolução nº 453/2012 – CNS, Sistemas de informatização em Saúde. Nutrição Normal: Conceito de alimentação e nutrição. Pirâmide alimentar e seus grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas básicas e adicionais para adulto normal. Cálculo de dietas normais. Nutrientes: definição, propriedades, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares. Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), do infante (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). Dietoterapia: Princípios básicos. Planejamento, avaliação e modificações da dieta normal e padronizações hospitalares. Nutrição Materno-Infantil: Particularização da dieta normal por estado fisiológico da gestante e da nutriz. Técnica Dietética: Condições sanitárias, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem movimentação e controle de gêneros. Segurança alimentar. Noções de epidemiologia das doenças nutricionais e destruição proteico-calórica. Microbiologia de alimentos: Toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Legislação profissional e Código de Ética do Nutricionista. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Parnaíba.

ASSISTENTE SOCIAL: SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Legislação do SUS:

- 25 -

FONOAUDIÓLOGO: SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Legislação do SUS: Constituição Federal artigos nº 194 a 200; Lei Orgânica da Saúde nº 8080/1990 e Lei nº 8142/1990, Decreto nº 7508/2011, Portaria nº 4279/2010 – Redes de Atenção à Saúde, Lei nº 141/2012 – MS, Resolução nº 453/2012 – CNS, Sistemas de informatização em Saúde. Papel do fonoaudiólogo na equipe multidisciplinar. Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático: respiração, mastigação, deglutição e fala. Desenvolvimento das funções estomatognáticas. Alterações fonoaudiológicas. Avaliação, diagnóstico, prognóstico e tratamento fonoaudiológico. Linguagem: anatomofisiologia da linguagem, aquisição e desenvolvimento. Linguística: fonética e fonologia da linguagem. Alterações fonoaudiológicas: conceituação, classificação e etiologia. Voz: anatomia e fisiologia da laringe. Patologia laringea: etiologia, conceituação e classificação. Audiologia: anatomia e fisiologia da audição. Noções de psicoacústica. Audiologia clínica: avaliação, diagnóstico, prognóstico. Treinamento auditivo. Atuação da Fonoaudiologia na prevenção e intervenção precoce dos agravos específicos dessa área. Fonoaudiologia na terceira idade. Fonoaudiologia nas instituições: escola e hospital. Interpretação de laudos em áreas afins. Humanização da Assistência. Sistema de referência e contra referência. Ações de biossegurança. Legislação, Ética profissional. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Parnaíba.

EDUCADOR FÍSICO: SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Legislação do SUS: Constituição Federal artigos nº 194 a 200; Lei Orgânica da Saúde nº 8080/1990 e Lei nº 8142/1990, Decreto nº 7508/2011, Portaria nº 4279/2010 – Redes de Atenção à Saúde, Lei nº 141/2012 – MS, Resolução nº 453/2012 – CNS, Sistemas de informatização em Saúde. Desenvolvimento motor e aprendizagem motora. Corporeidade e motricidade. Atividade física, saúde e qualidade de vida. Ginástica laboral. Esportes coletivos e individuais. Atividades rítmicas e expressivas. Lazer, recreação e jogos. Atividade motora adaptada. Cinesioterapia. Fisiologia do exercício. Cinesantropometria. Atividades físicas para grupos especiais. Musculação. Socorros e urgências em esportes e lazer. Planejamento e prescrição da atividade física. Educação física e saúde pública diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho e sua atuação no NASF. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Parnaíba.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Legislação do SUS: Constituição Federal artigos nº 194 a 200; Lei Orgânica da Saúde nº 8080/1990 e Lei nº 8142/1990, Decreto nº 7508/2011, Portaria nº 4279/2010 – Redes de Atenção à Saúde, Lei nº 141/2012 – MS, Resolução nº 453/2012 – CNS, Sistemas de informatização em Saúde. Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em terapia ocupacional. Aplicação de Testes de Desempenho Ocupacional. Tratamento de Terapia Ocupacional. Tratamento das Atividades de Vida Diária. A importância do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar. Terapeuta Ocupacional nas áreas de atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação, habilidades motoras gerais e ocupação terapêutica. Código de ética Profissional. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Parnaíba.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LOCAIS – NÍVEL MÉDIO

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL: Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo; Preparo e manutenção dos salões de atendimento com suprimento do material necessário; Isolamento no campo operatório; Manipulação e classificação de materiais odontológicos;

- 27 -

Constituição Federal artigos nº 194 a 200; Lei Orgânica da Saúde nº 8080/1990 e Lei nº 8142/1990, Decreto nº 7508/2011, Portaria nº 4279/2010 – Redes de Atenção à Saúde, Lei nº 141/2012 – MS, Resolução nº 453/2012 – CNS, Sistemas de informatização em Saúde. Lei de regulamentação da profissão de Assistente Social (Lei nº 8.662/1993). Código de Ética Profissional do Assistente Social. Legislação social: Lei nº 8.213/1991, complementos e alterações (Lei Orgânica da Saúde); Lei nº 8.080/1990, complementos e alterações (Planos de Benefícios da Previdência Social e das outras providências); Lei nº 8.742/1993, complementos e alterações (Lei Orgânica da Assistência Social). Legislação social para segmentos específicos: Estatuto do Idoso; Lei Maria da Penha; Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH); ECA; Política Nacional de Saúde Mental; Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD); Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência (Decreto nº 3298/1999). Conceitos sobre instrumentos e técnicas: Entrevista; Visita Domiciliar; Visita Institucional; Trabalho em Rede; Ação Socioeducativa com Indivíduos, Família e Grupos; Abordagens individual e coletiva; Estudo Social; Perícia Social; Relatório Social; Laudo Social; Parecer Social; Atuação na Saúde Mental; no âmbito da Violência(s); na Vulnerabilidade Social. Fundamentos, instrumentos e técnicas de pesquisa social. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Parnaíba.

PSICÓLOGO: SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Legislação do SUS: Constituição Federal artigos nº 194 a 200; Lei Orgânica da Saúde nº 8080/1990 e Lei nº 8142/1990, Decreto nº 7508/2011, Portaria nº 4279/2010 – Redes de Atenção à Saúde, Lei nº 141/2012 – MS, Resolução nº 453/2012 – CNS, Sistemas de informatização em Saúde. Avaliação psicológica: Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Técnicas de entrevista. Laudos, pareceres e relatórios psicológicos. Estudo de caso. Teorias e técnicas psicoterápicas: Psicoterapia individual e grupal. Abordagens técnicas: psicanálise (Freud e Lacan), sistêmica, cognitivo-comportamental (Skinner e Beck) e humanista-existencial (Rogers e Perls). Setting terapêutico. Psicopatologia: Transtornos de humor. Transtornos de personalidade. Transtornos relacionados ao uso e abuso de álcool e de outras substâncias psicoativas. Transtornos de ansiedade. Transtornos do estresse pós-traumático. Transtornos depressivos. Transtornos alimentares (bulimia e anorexia). Transtornos psicossomáticos. Transtornos somatoformes. Transtorno delirante. Transtorno bipolar. Estruturas clínicas (neurose, psicose e perversão). Psicologia da saúde: Prevenção primária (universal, seletiva e indicada), secundária e terciária. Equipes interdisciplinares: interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em saúde. Modelo biossociofamiliar. Estilos de enfrentamento. Teorias e maneios do estresse. Intervenção psicológica em problemas específicos: Intervenção em suicídio. Intervenção em depressão. Intervenção em recaída de alcoolismo. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Parnaíba.

PSICÓLOGO INFANTIL: SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia de Saúde da Família. Legislação do SUS: Constituição Federal artigos nº 194 a 200; Lei Orgânica da Saúde nº 8080/1990 e Lei nº 8142/1990, Decreto nº 7508/2011, Portaria nº 4279/2010 – Redes de Atenção à Saúde, Lei nº 141/2012 – MS, Resolução nº 453/2012 – CNS, Sistemas de informatização em Saúde. História social da infância. Processos psicológicos básicos e superiores: consciência, sensação, percepção, atenção, memória, emoção, pensamento e linguagem. 3. Teorias da personalidade e seus fundamentos básicos em relação à criança. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem da criança: cognitivismo, comportamentalismo, psicanálise, humanismo e teoria histórico-social. Distúrbios de aprendizagem. Avaliação Psicológica: técnicas projetivas e psicométricas. Psicoterapia infantil: teorias e técnicas. Ludoterapia. Psicopatologia infantil. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Parnaíba.

- 26 -

Revelação e montagem de radiografias intra-orais; Preparo do paciente para o atendimento; Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico de higiene bucal junto a cadeira operatória; Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais; Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Confecção de modelos em gesso; Esterilização de Material; Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados; Instrumentação de Materiais. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Parnaíba.

MOTORISTA: Primeiros Socorros. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Noções de trânsito; noções básicas de mecânica diesel e gasolina; operação e direção de veículos; serviços básicos de manutenção; equipamentos de proteção; leis e sinais de trânsito. Segurança no transporte de crianças. Manual de Formação de Condutores Veicular. Lei nº 9.503 de 23/09/1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações. Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais. Aspectos econômicos, sociais, históricos, geográficos e culturais do município de Parnaíba.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LOCAIS – NÍVEL FUNDAMENTAL

VIGIA: Direitos Fundamentais (art. 5º da CF). Crime: Conceito, Requisitos, Autoria, excludentes de Ilícitude. Legítima defesa. Imputabilidade. Furto, Roubo, Dano. Direitos Humanos. Meio Ambiente e Coleta Seletiva de Lixo. Relações Humanas no Trabalho: comunicação, hierarquia, ética, disciplina, higiene e apresentação pessoal. Segurança no Trabalho e Equipamentos de Proteção Individual. Sistema de Segurança Pública: órgãos e atribuições. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Armamento e Munição: tipos e classificações. Vigilância: tipos, funções, segurança de instalações, controle de acesso, sigilo, emergências ou eventos críticos. Noções de segurança eletrônica. Princípios básicos de observação. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Parnaíba.

- 28 -

EDITAL DO SELETIVO SESA

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CIRURGIÃO DENTISTA e CIRURGIÃO DENTISTA-ODONTOPEDIATRA: Realizar levantamento epidemiológico na área de saúde bucal da população; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde; realizar o tratamento integral em saúde bucal, no âmbito da atenção básica para a população; encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo técnico de saúde bucal; executar outras tarefas correlatas.

FISIOTERAPEUTA: Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em reabilitação; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde junto às ESF; promover ações quanto ao desenvolvimento infantil; desenvolver ações visando o acompanhamento de crianças de risco para alteração no desenvolvimento; realizar ações de prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo da vida; acolher usuários que requeiram cuidados de reabilitação, orientando-os, acompanhando-os conforme a necessidade e capacidade instalada das USF; desenvolver ações de reabilitação priorizando o atendimento coletivo; desenvolver ações integradas às demais instituições: escolas, creches, pastorais, etc; realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; capacitar e dar suporte aos ACS; realizar, em conjunto às ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares; desenvolver projetos e ações intersectoriais, para a inclusão e melhoria da qualidade de vida dos portadores de deficiência; acolher e apoiar famílias, no momento do diagnóstico para manejo de situações oriundas da deficiência de um de seus componentes; acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessários; realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimento específico realizado por outro nível de atenção; executar outras tarefas correlatas.

NUTRICIONISTA: Supervisionar, controlar e fiscalizar o preparo, a distribuição e o armazenamento da alimentação de pacientes em unidades de saúde, a fim de contribuir para melhoria proteica; avaliar os produtos a serem introduzidos no cardápio de pacientes enfermos; planejar de cardápios voltados à alimentação hospitalar; ministrar cursos de preparo de alimentação; prestar atendimento à população na área nutricional, a fim de evitar ou controlar enfermidades como obesidade, hipertensão, diabetes, etc; assessorar as diversas áreas e os programas do município no que se refere ao conteúdo educacional e terapêutico da nutrição; prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (adolescentes e idosos); planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; executar outras tarefas correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL: Planejar, organizar, administrar a execução de benefícios e serviços sociais; participar do planejamento e gestão das políticas sociais; coordenar a execução de programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela municipalidade; elaborar campanhas de prevenção na área da saúde; compor e participar de equipes multidisciplinares para a elaboração, coordenação e execução de programas, projetos e serviços nas áreas da saúde; participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação e assistência social; coordenar e realizar levantamento de dados para identificar e conhecer os indicadores sociais, promovendo o diagnóstico social do Município; desenvolver ações educativas e sócio educativas nas unidades de saúde, visando a busca de solução de problemas identificados pelo diagnóstico social; realizar entrevistas e avaliação social do público; promover o atendimento ao usuário da assistência

- 29 -

social em Rede de Proteção e Inclusão Social, com vistas ao atendimento integral; realizar visita domiciliar; executar outras tarefas correlatas.

PSICÓLOGO e PSICÓLOGO INFANTIL: Atendimento e acompanhamento de pacientes com distúrbios mentais dentro da dinâmica de família e participação nos programas de saúde dentro das instâncias e nos níveis pertinentes. Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura. Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes. Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Avaliar alterações das funções cognitivas, buscando diagnóstico ou detecção precoce de sintomas, tanto em clínica quanto em pesquisas. Acompanhar e avaliar tratamentos cirúrgicos, medicamentosos e de reabilitação. Promover a reabilitação neuropsicológica. Auditar/realizar perícias e emitir laudos; gerando informações e documentos sobre as condições ocupacionais ou incapacidades mentais. Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

FONOAUDIÓLOGO: Prestar assistência na área de fonoaudiologia, detectando distúrbios de fala, voz, alteração da musculatura; atuar em ações educativas e preventivas; realizar atendimentos domiciliares; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; dar suporte técnico aos programas de saúde; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; coordenar, planejar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde ligadas a problemáticas específicas: físicas, motoras, sensoriais, psicológicas, mentais e sociais; desenvolver ações educativas no tempo específico; executar outras tarefas correlatas.

EDUCADOR FÍSICO: Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertencimento social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; promover ações ligadas a Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no município; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; executar outras tarefas correlatas.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental dos pacientes e participar de programas de saúde pertinentes. Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais objetivando restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de pacientes utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional. Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Realizar demais atividades inerentes ao cargo.

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL: Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico, utilizando meios apropriados para promover e recuperar a higiene dentária e saúde bucal. Sob a supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos preventivos individuais ou coletivos nos usuários, para o atendimento clínico, como escovação supervisionada, evidencição de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor,

- 30 -

entre outros; realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras, sob supervisão do cirurgião dentista; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos e desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

MOTORISTA: Desempenho de funções inerentes a profissão de motorista tais como: dirigir veículos da frota da municipalidade, respeitada a habilitação profissional; realizar viagens oficiais de interesse da Administração; conduzir os veículos na realização das mais diversas atividades da Administração Municipal; zelar pela manutenção e conservação dos veículos que estiverem sob seus cuidados; informar a autoridade a qual está subordinado sobre irregularidades ou defeitos nos veículos em os quais esteja trabalhando; fornecer as informações necessárias à manutenção e conservação dos veículos; manter rigoroso controle sobre o consumo de combustíveis e peças do veículo que estiver sobre sua responsabilidade; preencher os formulários e roteiros de viagem ou de trabalho, consoante ordem da Administração Municipal; executar outras tarefas afins.

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

NOME DO CANDIDATO:	
NOME DA MÃE	
CPF Nº:	NIS Nº:
RG Nº:	DATA DE EMISSÃO DO RG
DATA DE NASCIMENTO	/ /
CARGO	Nº INSCRIÇÃO

Todos os dados acima são imprescindíveis para consulta ao CadÚnico. A falta de qualquer deles será causa para indeferimento do requerimento.

Solicito, nesta data, a isenção do pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Parnaíba – Secretaria de Saúde, instituído pelo Edital nº 01/2018 – SESA, anexando a documentação comprobatória prevista no Edital.

Para tanto, Declaro que:

- Estou desempregado e pertenço à família de baixa renda, estando impossibilitado de arcar com as despesas da inscrição sem prejuízo de meu próprio sustento e/ou de meus familiares;
- Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚnico, por membro de família de baixa renda, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/07, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor desta declaração;
- Tenho conhecimento que declarações inverídicas ou falsidade de documentos apresentados, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade de minha inscrição e a minha desclassificação no concurso, sujeitando-me às penalidades da Lei em vigência, respondendo civil e criminalmente, pelo inteiro teor de minha declaração, nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Parnaíba-PI, de de

Assinatura do Candidato

PARA USO EXCLUSIVO DO INSTITUTO LEGATUS

☐ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO

OBSERVAÇÃO:

ATA EXTRATO PARCIAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA EXTRATO PARCIAL Nº 088/2018 – PMP- PARNAÍBA-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35891/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 148/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇOS DE PINTURA EM PAINÉIS USANDO A ARTE DO GRAFITE (COM MATERIAL INCLUIDO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

Pregoeiro: Pedro de Aguiar Pires
Adjudicação: 19/12/2018
Homologação: 19/12/2018

DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS (PESSOA FÍSICA) - COTAÇÃO POR ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL. UNIT.
I	SERVIÇO DE PINTURA EM PAINÉIS USANDO A ARTE DO GRAFITE	800	M²	R\$ 75,00
VENCEDOR		LYSMARK RODRIGUES BARROS LIAL		

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O ITEM:

- O objeto poderá ser fornecido em condições equivalentes ou similar, podendo o agente administrativo dependendo de cada caso concreto, ajustar, por acordo entre as partes, entrega de objetos semelhantes ou em condições similares desde que mantidos os preços nas mesmas proporções e garantida a qualidade do produto registrado, exceto quando, comprovadamente, o produto renegociado for de melhor qualidade; nesse caso, os custos adicionais deverão ser cobrados em separado mediante justificativa circunstanciada que especifique adequadamente a motivação para prazos do ato, inclusive quanto a compatibilidade para com os preços do mercado vigente.
- Os itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício 2018/2019, a ata tem validade de 12 (doze) meses;
- É obrigação do agente contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.
- A consulta prévia (ofício ou requerimento) e o pedido de liberação devem ser dirigidos ao gerenciador da Ata do Sistema de Registro de Preços – SRP/PM/PI, com anuência de sua coordenação central. As cópias daqueles documentos, a Liberação, a cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro, devem fazer parte integrante do processo administrativo como obrigação da contratante, a fim de instruir seu processo adequadamente.

INFORMAÇÕES PARA EFEITOS CONTRATUAIS:

LICITANTE	LYSMARK RODRIGUES BARROS LIAL			
CPF	040.002.923-58	R.G	2766413 SSP PI	
ENDEREÇO	RUA MANOEL FELICIO DE CARVALHO, 1955, APT 301 BAIRRO ININGA			
CIDADE	TERESINA - PI	CEP	64.210-340	
E-MAIL:	alvarosamagalhes@bol.com.br lysmarklial@hotmail.com	FONE	(86)3323 2984/99940 7878 99480-4604 / 99813-6024	
REPRESENTANTE	ALTA ROISA MACALHATTS NETTA	CPF	463 323 753-53	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA EXTRATO PARCIAL Nº 089/2018 – PMP- PARNAÍBA-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36854/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 150/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA VISANDO SERVIÇO DE INSTRUTOR DE PRÁTICA CORAL COM EXPERIÊNCIA EM PERFORMANCE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

Pregoeiro: Pedro de Aguiar Pires
Adjudicação: 19/12/2018
Homologação: 19/12/2018

DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS (PESSOA FÍSICA) - COTAÇÃO POR ITEM

ITEM	INSTRUTORES DE:	PERFIL	QUANT. DE INSTRUTORES	QUANT. DE HORAS	CARGA HORÁRIA	VALOR MÉDIO DA HORA/AULA RS
I	CANTO CORAL	Técnicos fundamentais – Qualificação na área e experiência comprovada – Aprovação Curricular Vitalce.	04	300/H	Hora/Aula	R\$ 46,00
BENEFICIÁRIOS		NATANIEL DAVID TELES DA CUNHA ANDRE OLIVEIRA BARROZO LIZDIANE SILVA DOS ANJOS LAJANE E SILVA CARNEIRO				

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O ITEM:

- O objeto poderá ser fornecido em condições equivalentes ou similar, podendo o agente administrativo dependendo de cada caso concreto, ajustar, por acordo entre as partes, entrega de objetos semelhantes ou em condições similares desde que mantidos os preços nas mesmas proporções e garantida a qualidade do produto registrado, exceto quando, comprovadamente, o produto renegociado for de melhor qualidade; nesse caso, os custos adicionais deverão ser cobrados em separado mediante justificativa circunstanciada que especifique adequadamente a motivação para prática do ato, inclusive quanto a compatibilidade para com os preços do mercado vigente.
- Os itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício 2018/2019, a ata tem validade de 12 (doze) meses;
- É obrigação do agente contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.
- A consulta prévia (ofício ou requerimento) e o pedido de liberação devem ser dirigidos ao gerenciador da Ata do Sistema de Registro de Preços – SRP/PM/PI, com anuência de sua coordenação central. As cópias daqueles documentos, a Liberação, a cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro, devem fazer parte integrante do processo administrativo como obrigação da contratante, a fim de instruir seu processo adequadamente.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

INFORMAÇÕES PARA EFEITOS CONTRATUAIS:

LICITANTE	NATANIEL DAVID TELES DA CUNHA			
CPF	062.279.623-25	R.G	2006010290958 SSP-CE	
ENDEREÇO	RUA BORGES MACHADO, Nº 1330, C 01/ BAIRRO FREI HIGINIO			
CIDADE	PARNAÍBA-PI	CEP:	64.207-008	
E-MAIL:	nathaniel@esphb@gmail.com	FONE	(86)99488-0342	

LICITANTE	ANDRE OLIVEIRA BARROZO			
CPF	046.478.703-32	R.G	3.140.104 SSP - PI	
ENDEREÇO	RUA SANTA LUCIA, BAIRRO DE FATIMA, 166, NOSSA SENHORA DE FATIMA			
CIDADE	PARNAÍBA - PI	CEP:	64.200-000	
E-MAIL:	andrettibx@gmail.com	FONE	(86) 999971840	

LICITANTE	LIZDIANE SILVA DOS ANJOS		
CPF	074.717.983-27	R.G	3.981.915
ENDEREÇO	RUA JOSE DE RIBAMAR DE LIMA, 367, SÃO VICENTE DE PAULA		
CIDADE	PARNAÍBA - PI	CEP:	64.217-395
E-MAIL:		FONE	(86) 99567-4982

LICITANTE	LAIANE E SILVA CARNEIRO		
CPF	030.015.763-08	R.G	4.654.582 SSP -PI
Representante legal	MARIA DO CARMO DE CARVALHO E SILVA		
CPF	383.233.203-06	R.G	79239-80 SSP-CE
ENDEREÇO	RUA MONSENHOR ROBERTO LOPES, Nº 251, BAIRRO SÃO JOSE		
CIDADE	PARNAÍBA-PI	CEP:	64.218-160
E-MAIL:	Laiane-parnaiba@hotmail.com	FONE	(86) 99525-6821

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO



Convênio nº 00 _/2018

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICO ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
TRANSITO- DETRAN-PI E MUNICÍPIO DE
PARNAÍBA/PI PARA OPERACIONALIZAÇÃO
DAS ATIVIDADES DO TRANSITO NO
MUNICÍPIO DA CIDADE DE PARNÁIBA-PI

Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA-PI**, entidade de direito público com sede na Rua Itaúna, nº1434, Bairro Pindorama, CEP 64215-320, Parnaíba/PI, neste ato representado pelo Sr. Prefeito FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG nº99.601 SSP/PI, e CPF nº 010.900.463-91, residente e domiciliado na cidade de Parnaíba/PI e o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/PI**, entidade de direito público, localizado na Avenida Gil Martins, nº 2000, Bairro Redenção, CEP nº 64.019-630, Fone (086) 3228-4500, CNPJ 06.533.926/0001-86, em Teresina- PI, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **ARÃO MARTINS DO RÊGO LOBÃO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.88575-SSP/PI e do CPF nº 309.759.643-72, residente e domiciliado nessa Capital, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**, em

Av. Gil Martins, 2000 – Bairro Redenção – CEP 64.019-630 – CORRENTE/PI – (86) 3216-2806
www.detrان.pi.gov.br – e-mail: detran@detran.pi.gov.br



conformidade com a Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, mediante as cláusulas e condições expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Convênio o cumprimento dos Artigos 22, 24 e 25, do Código de Trânsito Brasileiro da Lei 9.503/97 e das resoluções do CONTRAN com o ensejo de atribuir competência aos Órgãos e entidades executivas de trânsito do Município de Parnaíba/PI, no âmbito de suas circunscrições através de delegações mútuas, cooperação técnico-administrativa de ambas as competências (Estadual e Municipal- Resolução nº 66/1998-CONTRAN) para execução do controle operacional do trânsito no município, bem como viabilizar e adequar o controle das vias públicas, pelos agentes municipais e estaduais, nos limites terrestres do território municipal de PARNÁIBA/PI.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA-PI** fica autorizada, de forma acumulativa, através dos seus agentes, por força desse convênio, a fiscalizar e aplicar as penalidades de trânsito definidas pela Resolução 66/98 do CONTRAN e alterações posteriores, como de competência do ESTADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Para a aplicação das penalidades previstas na presente cláusula, o DETRAN fornecerá talonário para a lavratura do auto de infração que deverá ser encaminhado até 72 (setenta e duas) horas para o Órgão Estatal após o preenchimento deste, cabendo ao **DETRAN-PI** a adoção das medidas administrativas de cadastro e notificação do proprietário do veículo, de acordo com a legislação em vigor.

Av. Gil Martins, 2000 – Bairro Redenção – CEP 64.019-630 – CORRENTE/PI – (86) 3216-2806
www.detrان.pi.gov.br – e-mail: detran@detran.pi.gov.br



PARÁGRAFO SEGUNDO- Para as penalidades que resultarem em apreensão de veículo, o **DETRAN-PI** poderá disponibilizar o reboque para fins de encaminhamento do veículo ao depósito que será indicado pelo **DETRAN-PI**, cabendo a esse a responsabilidade pela guarda e conservação do veículo.

PARÁGRAFO TERCEIRO- Para cada infração registrada de competência do **MUNICÍPIO**, devidamente arrecadada pelo **DETRAN/PI** os repasses serão da seguinte forma:

- I- **5% (cinco por cento) para o FUNSET**
- II- **R\$ 20,00 (vinte reais) por multa para o DETRAN-PI**
- III- **R\$ 5,00 (cinco reais) por multa paga para o Conselho Estadual do Trânsito- CETRAN**
- IV- **Saldo remanescente para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA-PI**

PARÁGRAFO QUARTO- Tratando-se de multa agravada, o fator multiplicador ou índice adicional, para efeito de cálculo do valor da multa, bem como do repasse, será o previsto no Código de Trânsito Brasileiro.

PARÁGRAFO QUINTO - O Saldo para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA-PI** deverá ser depositado até o 10º dia útil de cada mês subsequente ao da arrecadação, em **Agência 0023-X Conta Corrente de nº 18024-6, do Banco do Brasil**. Esta sistemática será modificada quando o DETRAN-PI prover solução tecnológica segura para que o repasse seja feito diariamente, a qual será colocada em produção tão logo o município seja comunicado oficialmente. Em quaisquer dos casos, os repasses deverão ser acompanhados de relatório impressos e/ou eletrônicos com o detalhamento das multas arrecadadas correspondentes

Av. Gil Martins, 2000 – Bairro Redenção – CEP 64.019-630 – CORRENTE/PI – (86) 3216-2806
www.detrان.pi.gov.br – e-mail: detran@detran.pi.gov.br



aos repasses as partes interessadas, a fim de possibilitar que o mesmo seja auditado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA-PI** autoriza, de forma acumulativa, por força desse convênio, a fiscalização e aplicação das penalidades de trânsito definidas pela Resolução 66/98, do CONTRAN e alterações posteriores, como de competência do **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Para a aplicação das penalidades previstas na presente cláusula a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA-PI** fornecerá talonário para a lavratura do auto de infração que deverá ser encaminhado em até 72(setenta e duas) horas após o preenchimento deste, cabendo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA-PI** a adoção das medidas administrativas de cadastro e notificação do proprietário do veículo, de acordo com a legislação em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO- para cada infração registrada de competência do **ESTADO DO PIAUÍ**, devidamente arrecadada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA/PI** o repasse será feito da seguinte forma:

- I. **5% (cinco por cento) para o FUNSET**
- II. **R\$ 20,00 (vinte reais) por multa para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA-PI**
- III. **R\$ 5,00 (cinco reais) por multa paga para o Conselho Estadual do Trânsito- CETRAN**
- IV. **Saldo remanescente para o DETRAN-PI**

Av. Gil Martins, 2000 – Bairro Redenção – CEP 64.019-630 – CORRENTE/PI – (86) 3216-2806
www.detrان.pi.gov.br – e-mail: detran@detran.pi.gov.br

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO



PARÁGRAFO TERCEIRO- Tratando-se de multa agravada, o fator multiplicador ou índice adicional, para efeito de cálculo do valor da multa, bem como do repasse, será o previsto no Código de Trânsito Brasileiro.

PARÁGRAFO QUARTO- o saldo para o **DETRAN-PI** deverá ser depositado até o 10º dia útil de cada mês subsequente ao da arrecadação, em conta corrente nº 7334-2 Conta "C", Agência nº 3791-5, do Banco do Brasil bem como os valores devidos ao **CETTRAN**. Esta sistemática será modificada quando o **DETRAN-PI** prover solução tecnológica segura para que o repasse seja feito diariamente, a qual será colocada em produção tão logo o município seja comunicado oficialmente. Em quaisquer dos casos, os repasses deverão ser acompanhados de relatório impressos e/ou eletrônicos com o detalhamento das multas arrecadadas correspondente aos repasses às partes interessadas, a fim de possibilitar que o mesmo seja auditado.

CLÁUSULA QUARTA

Por ocasião da utilização, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA-PI**, do banco de dados do **DETRAN-PI** este receberá a mais o valor líquido de R\$ 12,00 (doze reais) e o **CETTRAN** o valor líquido a mais de R\$ 3,00 (três reais) para cada multa efetivamente paga, independente de seu valor, através de depósito bancário em conta corrente de sua responsabilidade, até o 10º dia útil de cada mês subsequente ao da arrecadação. Esta sistemática será modificada quando o **DETRAN-PI** prover solução tecnológica segura para que o repasse seja feito diariamente, a qual será colocada em produção tão logo o município seja comunicado oficialmente. Em quaisquer dos casos, os repasses deverão ser acompanhados de relatório impressos e/ou eletrônicos com o

Av. Gil Martins, 2000 - Bairro Redenção - CEP 64.019-630 - CORRENTE/PI - (86) 3216-2806
www.detrans-pi.gov.br - e-mail: detran@detrans-pi.gov.br



detalhamento das multas arrecadadas correspondentes aos repasses as partes interessadas, a fim de possibilitar que o mesmo seja auditado.

CLÁUSULA QUINTA

A comunicação entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA-PI** e o **DETRAN-PI**, relativa às diversas fases do processo de aplicação das multas deverá ser feita por meio eletrônico, estabelecido pelo **DETRAN-PI**, e seguindo o padrão do sistema RENAINF. O município deverá se adequar, dentro do prazo máximo de 60(sessenta) dias, sempre que o **DETRAN-PI** fizer modificações necessárias para o aprimoramento da eficiência e segurança do sistema. Para o caso de outras informações, tais como estudos estatísticos, etc, a solicitação deverá ser feita por escrito, e o **DETRAN** fornecerá, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, em arquivo texto ("txt") conforme layout definido.

CLÁUSULA SEXTA

Por ocasião do pagamento de multa pelo usuário, o código de barras constante no boleto bancário especificará os valores a serem repassados a cada um dos órgãos supracitados, bem como os descontos da lei, na forma prevista no presente convênio. Os valores serão repassados para conta bancária específica indicada por cada uma das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente convênio vigorará a partir da data da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial, com vigência até 02(dois) anos, podendo ser prorrogado, de comum acordo, mediante aviso prévio de 30 (trinta dias).

Av. Gil Martins, 2000 - Bairro Redenção - CEP 64.019-630 - CORRENTE/PI - (86) 3216-2806
www.detrans-pi.gov.br - e-mail: detran@detrans-pi.gov.br

**CLÁUSULA OITAVA**

O presente instrumento poderá ser rescindido em caso de superveniência da lei ou outro ato equivalente que o torne material ou formalmente impraticável, ou por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ou ainda, denunciado por interesse de qualquer das partes mediante comunicação expressa, com antecedência de 60(sessenta) dias.

CLÁUSULA NONA

I- Todos os veículos apreendidos e encaminhados aos depósitos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA-PI** ou **DETRAN-PI**, só deverão ser liberados após estarem devidamente regularizados com seus registros e licenciamento, de acordo com arts. 270e 271-A do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução 623/16 CONTRAN, inclusive com o nada consta de multa do **DETRAN-PI** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA-PI**;

II- Ficam as partes, autorizadas a celebrar ajustes futuros sempre e quando se fizer necessário ao bom desempenho do presente convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA

As partes contratantes elegem o foro da comarca de **PARNÁIBA-PI**, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste ajuste. E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 03(três) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo as partes a cumprir o presente Convênio em todas as suas cláusulas.

Av. Gil Martins, 2000 - Bairro Redenção - CEP 64.019-630 - CORRENTE/PI - (86) 3216-2806
www.detrans-pi.gov.br - e-mail: detran@detrans-pi.gov.br



TERESINA/PI, 19 de 11 de 2018

Francisco de Assis de Moraes Souza
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL DE PARNÁIBA-PI

Arão Martins do Rego Lobão
ARÃO MARTINS DO REGO LOBÃO

DIRETOR GERAL DO DETRAN-PI

TESTEMUNHAS:

I- *[Assinatura]*
II- *[Assinatura]*

Nome: *MYA LAGO FILHO*
CPF: *337 602 503-70*

Nome: *EDSON ROVER DE ANDRADE RIBEIRO*
CPF: *659 784 983-34*

Av. Gil Martins, 2000 - Bairro Redenção - CEP 64.019-630 - CORRENTE/PI - (86) 3216-2806
www.detrans-pi.gov.br - e-mail: detran@detrans-pi.gov.br

ERRATA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



ERRATA
DOM Nº 2169
ATA EXTRATO PARCIAL Nº 050/2018- PMP
VINCULADO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20657/2018- PMP
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2018 - PMP

Onde se lê:

LOTE 15 - IMPRESSO ADMINISTRATIVO - TIPOS: PANFLETO / FOLHETO / INFORMATIVO - FORMATO 15,0 X 20,0 CM									
ITEM	DESCRIÇÃO	FORMATO	TIPO	PESO	UNID	COR	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
15.1	15.1 IMPRESSO ADMINISTRATIVO TIPO PANFLETO / FOLHETO INFORMATIVO, FRENTE E VERSO	15,0 CM X 20,0 CM	OFFSET		FL	1X01	2.500	R\$ 0,12	R\$ 300,00
15.2	15.2 IMPRESSO ADMINISTRATIVO TIPO PANFLETO / FOLHETO INFORMATIVO, FRENTE E VERSO	15,0 CM X 20,0 CM	OFFSET		FL	1X01	5.000	R\$ 0,12	R\$ 600,00
15.3	15.3 IMPRESSO ADMINISTRATIVO TIPO PANFLETO / FOLHETO INFORMATIVO, FRENTE E VERSO	15,0 CM X 20,0 CM	OFFSET		FL	1X01	7.500	R\$ 0,12	R\$ 900,00
15.4	15.4 IMPRESSO ADMINISTRATIVO TIPO PANFLETO / FOLHETO INFORMATIVO, FRENTE E VERSO	15,0 CM X 20,0 CM	OFFSET		FL	2X01	2.500	R\$ 0,12	R\$ 300,00
15.5	15.5 IMPRESSO ADMINISTRATIVO TIPO PANFLETO / FOLHETO INFORMATIVO, FRENTE E VERSO	15,0 CM X 20,0 CM	OFFSET		FL	2X01	5.000	R\$ 0,12	R\$ 600,00
15.6	15.6 IMPRESSO ADMINISTRATIVO TIPO PANFLETO / FOLHETO INFORMATIVO, FRENTE E VERSO	15,0 CM X 20,0 CM	OFFSET		FL	2X01	7.500	R\$ 0,12	R\$ 900,00
15.7	15.7 IMPRESSO ADMINISTRATIVO TIPO PANFLETO / FOLHETO INFORMATIVO, FRENTE E VERSO	15,0 CM X 20,0 CM	OFFSET		FL	2X2	2.500	R\$ 0,12	R\$ 300,00
15.8	15.8 IMPRESSO ADMINISTRATIVO TIPO PANFLETO / FOLHETO INFORMATIVO, FRENTE E VERSO	15,0 CM X 20,0 CM	OFFSET		FL	2X2	5.000	R\$ 0,12	R\$ 600,00
15.9	15.9 IMPRESSO ADMINISTRATIVO TIPO PANFLETO / FOLHETO INFORMATIVO, FRENTE E VERSO	15,0 CM X 20,0 CM	OFFSET		FL	2X2	7.500	R\$ 0,12	R\$ 900,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



	INFORMATIVO, FRENTE E VERSO								
15.10	15.10 IMPRESSO ADMINISTRATIVO TIPO PANFLETO / FOLHETO INFORMATIVO, FRENTE E VERSO	15,0 CM X 20,0 CM	OFFSET		FL	4X4	2.500	R\$ 0,12	R\$ 300,00
15.11	15.11 IMPRESSO ADMINISTRATIVO TIPO PANFLETO / FOLHETO INFORMATIVO, FRENTE E VERSO	15,0 CM X 20,0 CM	OFFSET		FL	4X4	5.000	R\$ 0,12	R\$ 600,00
15.12	15.12 IMPRESSO ADMINISTRATIVO TIPO PANFLETO / FOLHETO INFORMATIVO, FRENTE E VERSO	15,0 CM X 20,0 CM	OFFSET		FL	4X4	7.500	R\$ 0,12	R\$ 900,00
VENCEDOR: EDITORA GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP									R\$ 7.200,00

LOTE 21 - IMPRESSO ADMINISTRATIVO TIPO CERTIFICADO									
ITEM	DESCRIÇÃO	FORMATO	TIPO	PESO	UNID	COR	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
21.1	21.1 REPRODUÇÃO DE TIPO FOTOCÓPIA	A4 - 21,0 CM X 29,7 CM			FL		1.000	R\$ 0,12	R\$ 120,00
21.2	21.2 REPRODUÇÃO DE TIPO FOTOCÓPIA	A4 - 21,0 CM X 29,7 CM			FL		1.500	R\$ 0,12	R\$ 180,00
21.3	21.3 REPRODUÇÃO DE TIPO FOTOCÓPIA	A4 - 21,0 CM X 29,7 CM			FL		2.000	R\$ 0,12	R\$ 240,00
21.4	21.4 REPRODUÇÃO DE TIPO FOTOCÓPIA	A4 - 21,0 CM X 29,7 CM			FL		2.500	R\$ 0,12	R\$ 300,00
VENCEDOR: EDITORA GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP									R\$ 840,00

LOTE 22 - REPRODUÇÃO DE TIPO FOTOCÓPIA - FORMATO OFÍCIO I - 8,5" X 14,0"									
ITEM	DESCRIÇÃO	FORMATO	TIPO	PESO	UNID	COR	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
22.1	22.1 REPRODUÇÃO DE TIPO FOTOCÓPIA	OFÍCIO I - 8,5" X 14,0"			FL		1.000	R\$ 0,12	R\$ 120,00
22.2	22.2 REPRODUÇÃO DE TIPO FOTOCÓPIA	OFÍCIO I - 8,5" X 14,0"			FL		1.500	R\$ 0,12	R\$ 180,00
22.3	22.3 REPRODUÇÃO DE TIPO FOTOCÓPIA	OFÍCIO I - 8,5" X 14,0"			FL		2.000	R\$ 0,12	R\$ 240,00
22.4	22.4 REPRODUÇÃO DE TIPO FOTOCÓPIA	OFÍCIO I - 8,5" X 14,0"			FL		2.500	R\$ 0,12	R\$ 300,00
VENCEDOR: EDITORA GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP									R\$ 840,00

LOTE 28 - PAINEL									
ITEM	DESCRIÇÃO	FORMATO	TIPO	PESO	UNID	COR	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
28.1	28.1 PAINEL	6,0 M X 3,0 M	LONA		FL	4X0	5	R\$ 901,00	R\$

ERRATA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

28.2	28.2 PAINEL	5,0 M X 3,0 M	LONA	FL	4X0	5	RS 801,00	RS 4.005,00
28.3	28.3 PAINEL	4,0 M X 2,0 M	LONA	FL	4X0	5	RS 701,00	RS 3.505,00
28.4	28.4 PAINEL	3,0 M X 1,0 M	LONA	FL	4X0	5	RS 595,00	RS 2.975,00
VENCEDOR: EDITORA GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP								RS 14.590,00

LOTE 34 - PLACA								
ITEM	DESCRIÇÃO	FORMATO	TIPO	PESO	UNID	COR	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO TOTAL
34.1	34.1 PLACA EM LONA COM ESTRUTURA DE FERRO, POSTE DE MADEIRA E MONTAGEM NO LOCAL SOLICITADO	M²			UNID		50	RS 98,60 RS 4.900,00
VENCEDOR: EDITORA GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP								RS 4.900,00

Leia-se.

LOTE 15 - IMPRESSO ADMINISTRATIVO - TIPOS: PANFLETO / FOLHETO / INFORMATIVO - FORMATO 15,0 X 20,0 CM								
ITEM	DESCRIÇÃO	FORMATO	TIPO	PESO	UNID	COR	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO TOTAL
15.1	15.1 IMPRESSO ADMINISTRATIVO TIPO PANFLETO / FOLHETO INFORMATIVO, FRENTE E VERSO	15,0 CM X 20,0 CM	OFFSET		FL	1X0	2.500	RS 0,12 RS 300,00
15.2	15.2 IMPRESSO ADMINISTRATIVO TIPO PANFLETO / FOLHETO INFORMATIVO, FRENTE E VERSO	15,0 CM X 20,0 CM	OFFSET		FL	1X0	5.000	RS 0,12 RS 600,00
15.3	15.3 IMPRESSO ADMINISTRATIVO TIPO PANFLETO / FOLHETO INFORMATIVO, FRENTE E VERSO	15,0 CM X 20,0 CM	OFFSET		FL	1X0	7.500	RS 0,12 RS 900,00
15.4	15.4 IMPRESSO ADMINISTRATIVO TIPO PANFLETO / FOLHETO INFORMATIVO, FRENTE E VERSO	15,0 CM X 20,0 CM	OFFSET		FL	2X0	2.500	RS 0,12 RS 300,00
15.5	15.5 IMPRESSO ADMINISTRATIVO TIPO PANFLETO / FOLHETO INFORMATIVO, FRENTE E VERSO	15,0 CM X 20,0 CM	OFFSET		FL	2X0	5.000	RS 0,12 RS 600,00
15.6	15.6 IMPRESSO ADMINISTRATIVO TIPO PANFLETO / FOLHETO INFORMATIVO, FRENTE E VERSO	15,0 CM X 20,0 CM	OFFSET		FL	2X0	7.500	RS 0,12 RS 900,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

15.7	15.7 IMPRESSO ADMINISTRATIVO TIPO PANFLETO / FOLHETO INFORMATIVO, FRENTE E VERSO	15,0 CM X 20,0 CM	OFFSET		FL	2X0	7.500	RS 0,12 RS 900,00
15.8	15.8 IMPRESSO ADMINISTRATIVO TIPO PANFLETO / FOLHETO INFORMATIVO, FRENTE E VERSO	15,0 CM X 20,0 CM	OFFSET		FL	2X2	5.000	RS 0,12 RS 600,00
15.9	15.9 IMPRESSO ADMINISTRATIVO TIPO PANFLETO / FOLHETO INFORMATIVO, FRENTE E VERSO	15,0 CM X 20,0 CM	OFFSET		FL	2X2	7.500	RS 0,12 RS 900,00
15.10	15.10 IMPRESSO ADMINISTRATIVO TIPO PANFLETO / FOLHETO INFORMATIVO, FRENTE E VERSO	15,0 CM X 20,0 CM	OFFSET		FL	4X4	2.500	RS 0,12 RS 300,00
15.11	15.11 IMPRESSO ADMINISTRATIVO TIPO PANFLETO / FOLHETO INFORMATIVO, FRENTE E VERSO	15,0 CM X 20,0 CM	OFFSET		FL	4X4	5.000	RS 0,12 RS 600,00
15.12	15.12 IMPRESSO ADMINISTRATIVO TIPO PANFLETO / FOLHETO INFORMATIVO, FRENTE E VERSO	15,0 CM X 20,0 CM	OFFSET		FL	4X4	7.500	RS 0,12 RS 900,00
VENCEDOR: EDITORA GRAFICA ALIANÇA LTDA - EPP								RS 7.200,00

LOTE 21 - IMPRESSO ADMINISTRATIVO TIPO CERTIFICADO								
ITEM	DESCRIÇÃO	FORMATO	TIPO	PESO	UNID	COR	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO TOTAL
21.1	21.1 REPRODUÇÃO DE TIPO FOTOCOPIA	A4 - 21,0 CM X 29,7 CM			FL		1.000	RS 0,12 RS 120,00
21.2	21.2 REPRODUÇÃO DE TIPO FOTOCOPIA	A4 - 21,0 CM X 29,7 CM			FL		1.500	RS 0,12 RS 180,00
21.3	21.3 REPRODUÇÃO DE TIPO FOTOCOPIA	A4 - 21,0 CM X 29,7 CM			FL		2.000	RS 0,12 RS 240,00
21.4	21.4 REPRODUÇÃO DE TIPO FOTOCOPIA	A4 - 21,0 CM X 29,7 CM			FL		2.500	RS 0,12 RS 300,00
VENCEDOR: EDITORA GRAFICA ALIANÇA LTDA - EPP								RS 840,00

LOTE 22 - REPRODUÇÃO DE TIPO FOTOCOPIA - FORMATO OFÍCIO 1 - 8,5" X 14,0"								
ITEM	DESCRIÇÃO	FORMATO	TIPO	PESO	UNID	COR	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO TOTAL
22.1	22.1 REPRODUÇÃO DE TIPO FOTOCOPIA	OFÍCIO 1 - 8,5" X 14,0"			FL		1.000	RS 0,12 RS 120,00
22.2	22.2 REPRODUÇÃO DE TIPO FOTOCOPIA	OFÍCIO 1 - 8,5" X 14,0"			FL		1.500	RS 0,12 RS 180,00
22.3	22.3 REPRODUÇÃO DE TIPO FOTOCOPIA	OFÍCIO 1 - 8,5" X 14,0"			FL		2.000	RS 0,12 RS 240,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

22.4	22.4 REPRODUÇÃO DE TIPO FOTOCOPIA	OFÍCIO 1 - 8,5" X 14,0"			FL		2.500	RS 0,12 RS 300,00
VENCEDOR: EDITORA GRAFICA ALIANÇA LTDA - EPP								RS 840,00

LOTE 28 - PAINEL								
ITEM	DESCRIÇÃO	FORMATO	TIPO	PESO	UNID	COR	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO TOTAL
28.1	28.1 PAINEL	6,0 M X 3,0 M	LONA		FL	4X0	5	RS 901,00 RS 4.505,00
28.2	28.2 PAINEL	5,0 M X 3,0 M	LONA		FL	4X0	5	RS 801,00 RS 4.005,00
28.3	28.3 PAINEL	4,0 M X 2,0 M	LONA		FL	4X0	5	RS 701,00 RS 3.505,00
28.4	28.4 PAINEL	3,0 M X 1,0 M	LONA		FL	4X0	5	RS 595,00 RS 2.975,00
VENCEDOR: EDITORA GRAFICA ALIANÇA LTDA - EPP								RS 14.590,00

LOTE 34 - PLACA								
ITEM	DESCRIÇÃO	FORMATO	TIPO	PESO	UNID	COR	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO TOTAL
34.1	34.1 PLACA EM LONA COM ESTRUTURA DE FERRO, POSTE DE MADEIRA E MONTAGEM NO LOCAL SOLICITADO	M²			UNID		50	RS 98,00 RS 4.900,00
VENCEDOR: EDITORA GRAFICA ALIANÇA LTDA - EPP								RS 4.900,00

Formulação de consultas e obtenção do edital:

Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 07.30 às 13.30 horas. Coniata e-mails: cpl@parnaiba.pi.gov.br; site: www.parnaiba.pi.gov.br.

Parnaíba (PI), 19 de dezembro de 2018.

Pedro de Aguiar Pires
Pregoeiro

**ESTADO DO PIAUÍ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**
 Vice-Prefeito: **MARCOS SAMARONNE FERREIRA DE OLIVEIRA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.
 Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994.

Responsáveis: **Arlindo Ferreira Gomes Neto** (Secretário de Governo)
Fábio Silva de Sousa (Diretor de Documentos Oficiais - SEGOV)

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza
 Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania
 Secretária Interina do Trabalho e Defesa do Consumidor

Anísio Almeida Neves Neto
 Superintendente Interino de Planejamento

Arlindo Ferreira Gomes Neto
 Secretário de Governo

Charles de Melo Pires Júnior
 Superintendente de Turismo

Rafael Alves de Sousa
 Secretário de Educação

Albert Nunes de Carvalho
 Superintendente de Cultura

Ricardo Viana Mazulo
 Procurador Geral do Município

Maria das Graças de Moraes Souza Nunes
 Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária
 Secretária Interina de Serviços Urbanos e Defesa Civil
 Presidente Interina da Empresa Parnaibana e Serviços - EMPA

João Rocha de Oliveira
 Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba - IPMP

Israel José Nunes Correia
 Secretário da Chefia de Gabinete

Emerson Raminho de Moura Barbosa
 Secretário Interino de Gestão

Gil Borges dos Santos
 Secretário Municipal de Fazenda

Francisco Eudes Fontenele Aragão
 Controlador Geral do Município

Julyara Fernanda de Sousa Leite
 Secretária de Saúde

Edrivandro Gomes Barros
 Secretário de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico

Paulo Eudes Carneiro
 Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
 Secretário Interino do Setor Primário e Abastecimento

Maksuel José Gomes Brandão
 Secretário de Esportes e Lazer

José Bernardo Pereira da Silva
 Superintendente Interina de Comunicação

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira
 Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública

Maurício Pinheiro Machado Júnior
 Secretário de Transporte, Trânsito e Articulações com as Forças de Segurança

Lisandro Ayres Furtado
 Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos - ASERPA

Zulmira do Espírito Santo Correia
 Gestora da Central de Licitação e Contratos Administrativos - CLCA

